



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº102/2018

PROCESSO LC N.º 168

HOMOLOGADO 29/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA A SER REALIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO.

VENCEDORA: COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Valor Global R\$: 9.999,28

MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018.

Processo Licitatório
Nº 168

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

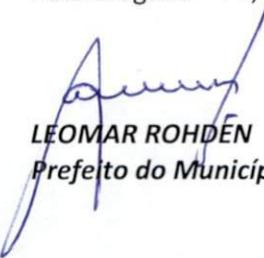
Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, acordo com a Lei Municipal 1.601, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 28 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 10/08/18 FL. _____
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1475
de 10/08/18 FL. 01
Marga
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ofresente Nº 4538
de 14/08/18 FL. _____
Marga
Visto

Processo Licitatório

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

13/1

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme padronização exigida pela 20ª Regional de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.03.00 – 6342 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

Cordialmente;


DJONI A. RØHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a contratação de empresa visando o fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “*MENOR PREÇO POR ITEM*” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 28/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 102/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 28/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 11.844,16 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As mercadorias deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após solicitação efetuada pela secretaria Municipal de Saude, sendo que os mesmos deverão ser entregues nos locais a serem indicados, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As mercadorias a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva fornecimento do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 3.3.90.32.03.00 – 6342 – *Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita*

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 102/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	364	kits	<p>Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa.</p> <p>Descrição do kit:</p> <p>ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA</p> <p>Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca).</p> <p>Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).• Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;• Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;• Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;• Indicação de como abrir em português, "APERTE";• O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; <p>*Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentando 500 p.p.m. de flúor;• Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;• Tubo com no mínimo 50 gramas;• Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;• Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);• Registro no Ministério da Saúde;• Procedência: Nacional.	16,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL Escova compacta com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de cerdas;• Cabeça arredondada;• Com cerdas macias em nylon;• Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;• Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);• Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras.• Embalada em saco plástico individualmente lacrado;• Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). <p>FIO DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Poliamida;• Cera e aroma menta;• Rolo de 25 metros;• Caixinha em Polipropileno atóxico;• Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. <p>REVISTINHA EDUCATIVA Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m², impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.</p>	
02	436	kits	<p>Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa.</p> <p>Descrição do Kit:</p> <p>ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca). Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).• Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;• Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;• Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme	13,24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>dental, 1 revistinha educativa;</p> <ul style="list-style-type: none">• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;• Indicação de como abrir em português, "APERTE";• O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; <p>*Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentando de 1.100 p.p.m. a 1.500 p.p.m. de flúor;• Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;• Tubo com no mínimo 50 gramas;• Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;• Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);• Registro no Ministério da Saúde;• Procedência: Nacional. <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL</p> <p>Escova compacta com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de cerdas;• Cabeça arredondada;• Com cerdas macias em nylon;• Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;• Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);• Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras.• Embalada em saco plástico individualmente lacrado;• Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). <p>FIO DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Poliamida;• Cera e aroma menta;• Rolo de 25 metros;• Caixinha em Polipropileno atóxico;• Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. <p>REVISTINHA EDUCATIVA</p> <p>Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m², impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.</p>	
--	--	---	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- As mercadorias deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após solicitação efetuada pela secretaria Municipal de Saude, sendo que os mesmos deverão ser entregues em locais a serem indicados, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As mercadorias a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos materiais	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	364	kits	Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa	
02	436	kits	Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.03.00 – 6342 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso de infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As mercadorias deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após solicitação efetuada pela secretaria Municipal de Saude, sendo que os mesmos deverão ser entregues em locais a serem indicados, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As mercadorias a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018.

Processo Licitatório
Nº 168

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

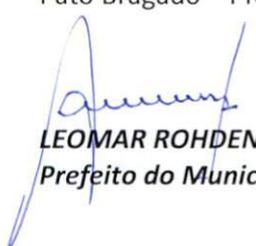
Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 13 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1466
de 30/07/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 31/07/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente Nº 4934
de 31/07/18 FL. 34
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: Procuradoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 102/2018.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar a contratação de empresa para fornecimento de kit's de higiene bucal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

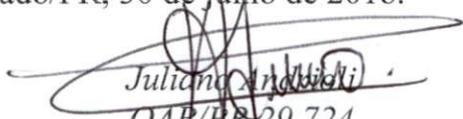
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de julho de 2018.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724
Procurador Jurídico Municipal
Portaria 058/2017



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001868
Data Protoc... : 26/07/18
Requerente : CLAUDINEI IVAN CLOSS
CPF..... : 968.708.269-00
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1396
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 343/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS- PROTOCOLO
FEITO PELO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLAUDINEI
AGENTE DE EXECUÇÃO - CONFORME DOCUMENTO EM ENEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/07/18	Gabinete - Meiva
26/07/18	1303 - Locações - Marjô

Assinatura Requerente

2018/07/001868 Data:26/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:53:10
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CLAUDINEI IVAN CLOSS
CPF/CNPJ...:96870826900
SUMULA:
MEMORANDO 343/2018 REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 25 de julho de 2018.

MEMORANDO 343/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Viemos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é aquisição de kits de higiene bucal para distribuição para as crianças do município, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	6342	339032030000	494

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação:

Conforme descrito na lei complementar 1.601, de 07 de junho de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituíram o programa Saúde na Escola a ser desenvolvido junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de Pato Bragado.

Os principais objetivos do programa são: promover o desenvolvimento pleno dos alunos para avaliação das condições de saúde, promoção e prevenção às doenças; enfrentar as vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino relacionada à saúde; assegurar o atendimento dos alunos do Centro de Educação Infantil – CEMEI - Gotinha de Mel e da Escola Municipal Marechal de Deodoro; comprometer e envolver inter-setorial as equipes da Atenção Básica, Saúde Família, da Educação e a coparticipação da família; informar os alunos e familiares sobre doenças da boca; conscientizar para o cuidado bucal desde os primeiros meses de vida.

A secretaria de saúde trás como uma das formas de incentivo deste programa a distribuição aos alunos de kits de higiene bucal contendo: uma escova dental, um creme dental, um rolo de fio dental, um estojo para acondicionamento desses materiais e uma revistinha educativa sobre assuntos referentes ao tema de saúde bucal. O kit tem como objetivo promover a higiene e a saúde bucal, pois a mesma estando em dia torna as pessoas muito mais felizes, otimistas e de bem com a vida. Isso, certamente, vai refletir em todo seu corpo e em suas relações no dia a dia, evitando problemas futuros o que trará também benefícios a esta secretaria.

Descrição do item 01:

ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA

Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca).

Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.

- Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).
- Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;
- Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;
- Procedência: Nacional - M3 Plastic;
- Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;
- A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;
- Indicação de como abrir em português, "APERTE";
- O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas;

*Garantia de 2 anos.

CREME DENTAL

- Apresentando 500 p.p.m. de flúor;
- Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;
- Tubo com no mínimo 50 gramas;
- Composição: H₂O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;
- Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);
- Registro no Ministério da Saúde;
- Procedência: Nacional.

ESCOVA DENTAL INFANTIL

Escova compacta com:

- Protetor de cerdas;
- Cabeça arredondada;
- Com cerdas macias em nylon;
- Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;
- Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);
- Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras.
- Embalada em saco plástico individualmente lacrado;
- Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL

- Poliamida;
- Cera e aroma menta;
- Rolo de 25 metros;
- Caixinha em Polipropileno atóxico;
- Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO.

REVISTINHA EDUCATIVA

Contendo 16 páginas para colorir, com assuntos sobre o uso da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.

Descrição do item 02:

ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA

Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca).

Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.

- Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).
- Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;
- Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;
- Procedência: Nacional - M3 Plastic;
- Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;
- A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;
- Indicação de como abrir em português, "APERTE";
- O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas;

*Garantia de 2 anos.

CREME DENTAL

- Apresentando de 1.100 p.p.m. a 1.500 p.p.m. de flúor;
- Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;
- Tubo com no mínimo 50 gramas;
- Composição: H₂O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;
- Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);
- Registro no Ministério da Saúde;
- Procedência: Nacional.

ESCOVA DENTAL INFANTIL

Escova compacta com:

- Protetor de cerdas;
- Cabeça arredondada;
- Com cerdas macias em nylon;
- Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;
- Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);
- Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras.
- Embalada em saco plástico individualmente lacrado;
- Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL

- Poliamida;
- Cera e aroma menta;
- Rolo de 25 metros;
- Caixinha em Polipropileno atóxico;
- Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO.

REVISTINHA EDUCATIVA

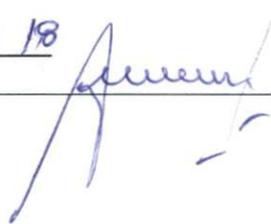
Contendo 16 páginas para colorir, com assuntos sobre o uso da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.

Observações: Solicita-se inclusão de cláusula referente à validade dos cremes e fios-dentais.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


JOHN JEFERSON WILSON CLOSS
Secretário de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Pregão</u> DATA: <u>26/07/2018</u>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>26/07/18</u> 

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	30402	Kit de higiene bucal infantil (Estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500 p.p.m.), escova dental infantil, fio dental, revistinha educativa)	364	KIT	16,68	6.071,52
	2	30403	Kit de higiene bucal infantil (Estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100 p.p.m. A 1.500 p.p.m.), escova dental infantil, fio dental, revistinha educativa)	436	KIT	13,24	5.772,64

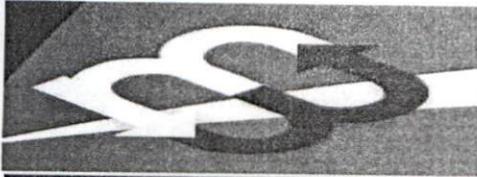
TOTAL GERAL	R\$ 11.844,16
-------------	---------------

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018



JOHN JEFERSON WEBER
Secretário de Saúde

CLAYTON GLOSS
Secretário de Saúde
CLAYTON WEBER NODARI



ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA-ME
Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
Fone: 41.3365-9552 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

PBGPR 20182806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR

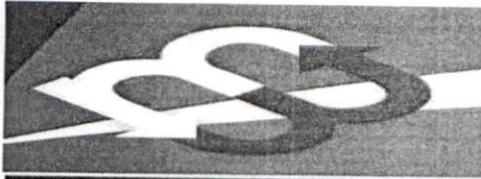
ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.	
<p>Kit de Higiene bucal infantil (Kit 02 BF), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>GEL DENTAL -Recomendado para crianças de 2 a 5 anos, possui concentração intermediária de flúor (500 ppm).</p> <p>Garantia da proteção do flúor para os dentinhos de leite.</p> <p>Sabor tutti-frutti (igualzinho da goma de mascar).</p> <p>Disponível em bisnagas de 50g com tampa flip top</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas</p>	1	364	KIT R\$ 16,70	
	QTD TTL	364		
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	R\$ 16,70	TOTAL	R\$ 6.078,80

28/06/2018

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
OBS: FRETE CIF

ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS
R.G: 6.956.739-8 SESP/PR

ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2018



ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS COMÉRCIO ATACADISTA-ME
Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro - Pinhais/PR
CNPJ: 27.663.760/0001-35 - Insc.: 907.49259-17
Fone: 41.3365-9552 - Email: m3distribuidora.02@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº

PBGR 20182806**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO/PR**

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ÍTEM	QTD.	UNID.	
<p>Kit de Higiene bucal infantil (Kit 01 FN), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas</p>	1	336	KIT 12,6	
	QTD TTL	336		
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	R\$ 12,60	TOTAL	4.233,60

28/06/2018

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS
OBS: FRETE CIF

ANDRÉ CASSIO DOS SANTOS
R.G: 6.956.739-8 SESP/PR

ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE ATÉ 31/08/2018

Fabioplast

CNPJ:81.696.213/0001-00

IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

INSCR. EST: 10402918-37

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR:

KIT 02

Kit de Higiene bucal infantil, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

*Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

*Procedência: Nacional - M3 Plastic

*Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

*A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

*Indicação de como abrir em português, "APERTE".

*O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 13,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.

CREME DENTAL - Deverá apresentar baixa concentração de flúor (500ppm), tubo de 50 gramas, com aroma de menta, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m², com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas

Preço unitário: R\$ 16,89*

Valor total: R\$ 6.147,96

*Valor para 364 unidades

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/09/2018

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR



CNPJ:81.696.213/0001-00

IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

INSCR. EST: 10402918-37

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR:

KIT 01

Kit de Higiene bucal infantil, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

*Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

*Procedência: Nacional - M3 Plastic

*Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

*A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

*Indicação de como abrir em português, "APERTE".

*O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

ESCOVA DENTAL INFANTIL - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 13,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.

CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 50 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m², com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas

Preço unitário: R\$ 14,47*

Valor total: R\$ 4.861,92

*Valor para 336 unidades

Proposta válida até 30/09/2018

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR



BAYER E GALVÃO LTDA

Rua Francisco Derosso, 1481 – CURITIBA/PR – CEP: 81.710-000
CNPJ: 20.700.014/0001-25 I. E. 90673256-45
E-mail: bayergalvac@gmail.com FONE: (41) 3275-1234

Curitiba, 29 de junho de 2018.

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado / Pr.
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Bucal
A/C Claudiane

REFERENTE: Cotação de preços para compra de KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	200	<p>01 – Escova dental infantil, com cerdas macias de nylon, com 28 tufo no mínimo, distribuídos em 4 fileiras, com feixes de cerdas homogêneas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico e opaco (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996 e certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia; embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado.</p> <p>01 – Gel dental com flúor 500ppm, tubo de 50 gramas, produto registrado na ANVISA / Ministério da Saúde e conter o selo de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 – Fio dental de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento em poliamida, com cera e aroma, em embalagem pocket, com tampa Flip, rolo com 25 metros, suave para a gengiva e os dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, contém o selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01- Revista educacional de higiene bucal, com de 16 a 18</p>	R\$ 16,45	3.290,00



BAYER E GALVÃO LTDA

Rua Francisco Derosso, 1481 – CURITIBA/PR – CEP: 81.710-000

CNPJ 20.700.014/0001-25

I.E. 90673256-45

E-mail: bayergalvao@gmail.com

FONE (41) 3275-1234

	<p>paginas para colorir.</p> <p>Acondicionado em - ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: Fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana.</p> <p>ESTOJO produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta: PARTE EXTERNA - Caixa: injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo 4 pequenas saídas de ar, localizadas na parte superior esquerda.</p> <p>PARTE INTERNA – Gaveta: injetado em polipropileno (PP) na cor branca, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Destinado a acoplar: 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental.</p> <ul style="list-style-type: none">• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.• Indicação de como abrir em português, exemplo: "aperte/empurre".• Acabamento deverá ser perfeito. o estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.• Devera ser personalizado com logo do município, e frase institucional.		
			3.290,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: 30DD

Frete: CIF

Atenciosamente.

Departamento de Licitação



BAYER E GALVÃO LTDA

Rua Francisco Derossa, 1481 – CURITIBA/PR – CEP: 81.710-000
CNPJ: 20.700.014/0001-25 I. E. 90673256-45
E-mail: bayergalvao@gmail.com FONE: (41) 3275-1234

Curitiba, 29 de junho de 2018.

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado / Pr.
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação Bucal
A/C Claudiane

REFERENTE: Cotação de preços para compra de KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	200	<p>01 – Escova dental infantil, com cerdas macias de nylon, com 28 tufo no mínimo, distribuídos em 4 fileiras, com feixes de cerdas homogêneas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, escova compacta, cabeça arredondada, cabo anatômico e opaco (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996 e certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia; embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado.</p> <p>01 – Creme dental de 1100 a 1500ppm de fluor, tubo de 50 gramas, produto registrado na ANVISA / Ministério da Saúde e conter o selo de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01 – Fio dental de resina termoplástica, resistente ao desfilamento e rompimento em poliamida, com cera e aroma, em embalagem pocket, com tampa Flip, rolo com 25 metros, suave para a gengiva e os dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, contem o selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>01- Revista educacional de higiene bucal, com de 16 a 18</p>	R\$ 12,65	2.530,00



BAYER E GALVÃO LTDA

Rua Francisco Derossa, 1481 – CURITIBA/PR – CEP: 81.710-000

CNPJ: 20.700.014/0001-25 I. E. 90673256-45

E-mail: bayergalvao@gmail.com FONE: (41) 3275-1234

	<p>paginas, para colorir.</p> <p>Acondicionado em - ESTOJO PLÁSTICO COM GAVETA: Fabricado em plástico injetado, polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos à saúde humana.</p> <p>ESTOJO produzido em 2 (duas) peças, caixa e gaveta: PARTE EXTERNA - Caixa: injetado em polipropileno (PP) transparente, com abertura frontal para gaveta, contendo 4 pequenas saídas de ar, localizadas na parte superior esquerda.</p> <p>PARTE INTERNA – Gaveta: injetado em polipropileno (PP) na cor branca, com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental. Destinado a acoplar: 01 escova dental, 01 fio dental e 01 creme dental.</p> <ul style="list-style-type: none">• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.• Indicação de como abrir em português, exemplo: "aperte/empurre".• Acabamento deverá ser perfeito. o estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.• Devera ser personalizado com logo do município, e frase institucional.		
			2.530,00

Validade da Proposta: 30 dias.

Forma de Pagamento: 30DD

Frete: CIF

Atenciosamente.

Departamento de Licitação

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6342	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6284
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2036000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.03.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte de Recursos..... = 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	

SalDOS de 01/07/2018 até 25/07/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Valor feto R\$ 11.844,16
saldo 10.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6284	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	

Saldos de 01/01/2018 até 25/07/2018

Crédito Especial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme padronização exigida pela 20ª Regional de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.03.00 – 6342 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a contratação de empresa visando o fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 102/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 13/08/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 102/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 13/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
- 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2018, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
- 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
- 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
- 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 11.844,16 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 As mercadorias deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após solicitação efetuada pela secretaria Municipal de Saude, sendo que os mesmos deverão ser entregues nos locais a serem indicados, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

16.3 As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 As mercadorias a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva fornecimento do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 3.3.90.32.03.00 – 6342 – *Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita*

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

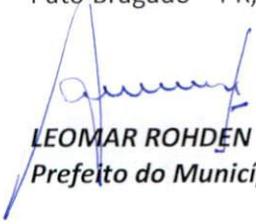
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 102/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	364	kits	<p>Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa.</p> <p>Descrição do kit:</p> <p>ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA</p> <p>Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca).</p> <p>Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).• Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;• Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;• Procedência: Nacional - M3 Plastic;• Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;• Indicação de como abrir em português, "APERTE";• O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; <p>*Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentando 500 p.p.m. de flúor;• Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;• Tubo com no mínimo 50 gramas;• Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;• Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);• Registro no Ministério da Saúde;	16,68



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			<ul style="list-style-type: none">• Procedência: Nacional. ESCOVA DENTAL INFANTIL <p>Escova compacta com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de cerdas;• Cabeça arredondada;• Com cerdas macias em nylon;• Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;• Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);• Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras.• Embalada em saco plástico individualmente lacrado;• Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). FIO DENTAL <ul style="list-style-type: none">• Poliamida;• Cera e aroma menta;• Rolo de 25 metros;• Caixinha em Polipropileno atóxico;• Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. REVISTINHA EDUCATIVA <p>Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m², impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.</p>	
02	436	kits	Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa. <p>Descrição do Kit:</p> ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA <p>Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca).</p> <p>Fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm).• Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda;• Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental;	13,24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">• Procedência: Nacional - M3 Plastic;• Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;• A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar;• Indicação de como abrir em português, "APERTE";• O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; <p>*Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentando de 1.100 p.p.m. a 1.500 p.p.m. de flúor;• Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti;• Tubo com no mínimo 50 gramas;• Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;• Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia);• Registro no Ministério da Saúde;• Procedência: Nacional. <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL</p> <p>Escova compacta com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Protetor de cerdas;• Cabeça arredondada;• Com cerdas macias em nylon;• Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura;• Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente);• Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras.• Embalada em saco plástico individualmente lacrado;• Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia). <p>FIO DENTAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Poliamida;• Cera e aroma menta;• Rolo de 25 metros;• Caixinha em Polipropileno atóxico;• Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. <p>REVISTINHA EDUCATIVA</p> <p>Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m², impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.</p>	
--	--	---	--



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos materiais	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na, CEP, Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade n.º..... e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para as atividades do Programa Saúde na Escola a ser desenvolvido na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.
01	364	kits	Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa	
02	436	kits	Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa	

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030224502036000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.03.00 – 6342 – Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As mercadorias deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após solicitação efetuada pela secretaria Municipal de Saude, sendo que os mesmos deverão ser entregues em locais a serem indicados, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- As mercadorias a serem fornecidas deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia, a partir da entrega das mesmas.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 052/2018

Pato Bragado – PR, em 10 de agosto de 2018.

À

WILLY BLANC BAYER - EPP

Rua Francisco Derosso, 1481.

Curitiba-PR

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 102/2018

No uso das atribuições concedidas a esta pregoeira, em vista do edital de Pregão n.º 102/2018, que tem por objeto a aquisição de kits de higiene bucal, comunicamos que o solicitado por meio de impugnação recebida via protocolo de nº 2011, na data de 09/08/2018, foi conhecido o Recurso Administrativo por que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento no último item, diante do acolhimento do pedido de exclusão da marca no estojo.

O Edital em pauta, será republicado com as devidas alterações necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Marlene Vanderléia Petry Knapp
Setor de Licitações/Pregoeira



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002011
Data Protoc.: 09/08/18
Requerente : WILLY BLANC BAYER EPP
CPF.....: 30.972.512/0001-80
Assunto.....: JURIDICO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro.: Rua RUA FRANCISCO DEROSSO
Complem. :
Fone..... :
Cep..... :

Sumula: REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO (IMPUGNAÇÃO) DO EDITAL REF. AO PREGÃO Nº 102/2018.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
09/08/18	Juridico - Juliano

Assinatura Requerente

2018/08/002011 Data:09/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:14:58:58
Assunto.....:016-JURIDICO
Subassunto.:001-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:WILLY BLANC BAYER EPP
CPF/CNPJ...:30972512000180
SUMULA:
REQUER PARECER JURIDICO REFERENTE AO PE

A PREFEITURA PATO BRAGADO, expediu edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 102/2018, objetivando seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAIS PARA PROJETOS DE SAÚDE BUCAL, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pato Bragado/Pr.

A presente solicitação de Retificação do edital é imprescindível para evitar a participação irregular de empresas que não detêm de qualificação fiscal e sanitária, no caso em tela, o qual foi apurado por esta empresa. Também o edital necessita de retificação pois no item escova dental infantil padrão é de 4 fileiras e 28 tufos, sendo que a especificação de 34 a 36 tufos não tem no mercado.

Ainda, no estojo bucal que faz parte do kit bucal, no edital menciona a marca, podendo gerar interpretações adversas.

E também, no presente edital não requer amostra do produto, no qual recomenda que peça, evitando possíveis transtornos e correspondendo com o princípio da legalidade.

2 - TEMPESTIVIDADE DA MEDIDA

A apresentação da presente solicitação de retificação do edital ao ato convocatório é tempestiva, pois corresponde com o Decreto nº 3.555/2000, que regulamenta a modalidade Pregão, subsidiária a Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a legislação, a licitação deverá seguir os parâmetros da Constituição Federal da República, e a lei 8666/93, seguir princípios básicos da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Lei 866/93 .Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Aproveitando, é necessário ressaltar que devido a aquisição de materiais de saúde bucal é indispensável que as empresas que estiverem participando da licitação estejam com documentação válida pela vigilância sanitária, pois estamos diante uma licitação pública destinada a atender a saúde da coletividade.

4 - DOS PEDIDOS

Portanto, requer a retificação do edital nos seguintes termos:

- Seja requisitada a documentação da vigilância sanitária
- A determinação da amostra do produto ao término da licitação
- Retificação da escova dental para 28 tufos e 4 fileiras
- Exclusão da marca no estojo.

Curitiba, 08 de agosto de 2018

Atenciosamente,

Valterson Gomes
Setor de licitações

Willy Blanc Bayer- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.972.512/0001-80, com sede à Rua Francisco Derosso, 1481, município de Curitiba, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra assinado, tempestivamente, nos termos do artigo 41 § 1º da Lei nº 8.666/93, artigo 12 do Decreto nº 3.555/00 e suas respectivas alterações, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor a presente

SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ao ato convocatório, licitação modalidade Pregão Presencial nº 102/2008, que acontecerá 13 de agosto de 2018, às 08:20, perante PREFEITURA PATO BRAGADO, na pessoa do seu Pregoeiro, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIIL, e incisos XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal e respectivas alterações.

De Curitiba/PR para PATO BRAGADO/PR, em 08 de Agosto de 2018.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.312.306 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/AGO/2017

NOME ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR

FILIAÇÃO ANTONIO DE AZEVEDO JORGE
MARIA DA GLORIA SILVA JORGE

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 10/03/1942

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 50883 LV B-132 FL 197
CART. JUNQUEIRA-NOVA IGUAÇU RJ

CPF 028.320.707-87

PALHOÇA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Distrito de Enseada de Brito
 SUZANA APARECIDA ALANO - Escrivã de Paz
 R. Nossa Sra do Rosário, 300, Enseada de Brito, Distrito de Enseada de Brito,
 Palhoça - SC, 88138-800 - (48) 3242-9009 - cartoriodaenseada@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FEG65768-HOP8) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 61995

Selo Digital de Fiscalização FEG55788-HOP8
 Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
 Dou fé, Palhoça, 08 de agosto de 2018

KAROLYNE MARQUES SERAFIM - Escrevente Autorizada



**EM
BRANCO**

**EM
BRANCO**



DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 – Sala 104 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140. por intermédio de seu representante legal o **Sr Antonio de Azevedo Jorge Junior**, CI: 1.312.306-SSP-SC. E CPF: 028.320.707-87, DECLARA, para fins disposto no **Pregão Presencial 102/2018-PMPB**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art.4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e que entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2018.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
CI: 1.312.306-SSP-SC. – CPF: 028.320.707-87

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ
CEP 25.561-140

SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

*Procurador
Antônio*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2018 12:39:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1035191

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/07/2019 08:41:32 (hora local)**.

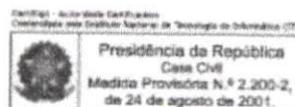
¹**Código de Autenticação Digital:** 22742007181636260457-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be47a56a3bc0c86ea4edab7e34fa371d7d1c4a6df1ca389c707808e432cfb5f3795f8d9901ca8878
e291552f001f67692125b79d3f9350b50ec3c66e815045191





11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 104

Vilar Dos Teles - RJ

CEP 25.561-140

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

Procuração

Através do presente, credenciamos o Sr. Antonio de Azevedo Jorge Júnior, portador da Cédula de Identidade n.º 1.776.219 – SSP-PR e do CPF n.º 028.320.707-87, na qualidade de Representante legal para participar de Licitações, Outorgando-lhe Amplos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Comepi Produtos Comerciais Eireli – Me, situada na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.768.299/0001-45, bem como formular proposta, renunciar direitos, desistir de recursos, assinar contratos e atas, dar entrada em documentos e retirá-los, negociar preços, dar lances, interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João de Meriti, RJ, 20 de julho de 2018.

Ofício

Gabriel de Carvalho Alves
RG 24.882.238-9 DIC RJ
CPF: 167.767.957-38
Sócio Administrador

4 OFICIO DE JUSTICA DE SAO JOAO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B, S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GABRIEL DE CARVALHO ALVES.
Sao Joao de Meriti - RJ, 20 de julho de 2018-15:02:53 Cód.: 00104249-03
Std 1 - Emolumentos: R\$ 5,41 Taxas: R\$ 2,03 Total: R\$ 7,44

AA326029
092387

JULIANA GONES LIMA SANTANA - SUBSTITUTA DAT CGJ:94/9544
Selo: ECRB18273-HCC. Consulte em <https://www3.tiririus.br/sitepublico>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 3755-2168 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Sala 005 Estácio - Rio de Janeiro - CEP: 20251-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (21) 2541-5811 - Fax: (21) 2541-5802

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.635/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22742007181636260457-1; Data: 20/07/2018 16:38:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHE27466-MU21
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boa Vista do Mirante Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**2ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**

GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, estudante, natural do Estado do RJ, nascido em 28/11/1997, CPF.: 167.767.957-38, documento de identidade n.º 24.882.238-9, expedido em 26/11/2015 pelo DIC/DETRAN/RJ, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Felix, 874 – apto 202 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 21235-110, na condição de titular da Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, com sede e foro jurídico na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162., com seu ato de constituição arquivado na JUCERJA sob NIRE nº33.6.0002782-9 em 23/10/2012 inscrita no CNPJ sob o nº11.768.299/0001-45, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

Primeira – Aumenta-se o capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , integralizado no presente ato..

Segunda: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, seu nome de fantasia é **COMEPI**, com sede e domicilio na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162. (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
GABRIEL DE CARVALHO ALVES	110.000	110.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE :

Calçados, equipamentos e materiais esportivos; brinquedos e materiais pedagógicos; eletrodomésticos, equipamentos e materiais eletrônicos de áudio, vídeo e informática; artigos de papelaria e bazar; instrumentos musicais; equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais; vidraria, embalagens, organizadores e frascos plásticos de uso doméstico e laboratorial, equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, descartáveis, containeres e lixeiras plásticas e em metal; chapas de metal, madeira e PVC; gêneros alimentícios não perecíveis; mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, tecidos; artigos promocionais, brindes, artigos para bebê; bandeiras, flâmulas; banners e folders, artigos gráficos institucionais e de

eventos; veículos e ciclomotores motorizados ou não; aparelhos para ginástica; tintas e abrasivos sem estocagem, cosméticos, saneantes domissanitários e perfumaria; Equipamentos, materiais, utensílios, descartáveis, vestuário e acessórios de proteção individual; vestuários e uniformes profissionais e estudantis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas, equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, ferramentas profissionais e domésticas, divisórias, ferragens em geral; produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira, escolares, de escritório, de copa, cozinha e refeitório; produtos de cama, mesa e banho; materiais e equipamentos de proteção coletiva, óleos lubrificantes e graxas, artigos e utensílios de jardinagem, ambos sem estocagem ou armazenagem.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª CLÁUSULA - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

6ª CLÁUSULA - A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **GABRIEL DE CARVALHO ALVES** bem como a responsabilidade pelos atos e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

7ª CLÁUSULA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

8ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e com seu respectivo porte e enquadramento da natureza jurídica correspondente.

10ª CLÁUSULA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª CLÁUSULA - O empresário, administrador da eireli, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro da Cidade de São João de Meriti/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

14ª CLÁUSULA - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E por estar assim de acordo com a norma pertinente assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 2017.

3
Ofício

Gabriel de Carvalho Alves
GABRIEL DE CARVALHO ALVES
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS

Fábio de Miranda Burchtein
FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN
RG 10574108-6 IFP/RJ

Jose Luiz Santos Maia
JOSE LUIZ SANTOS MAIA
RG 13.921.781 /MG

A OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI. 092387
Av. Pres. Lincoln, 1.001 13º V. - S. J. Meriti (0xx21)2651-1967 AA237560
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GABRIEL DE CARVALHO ALVES.
São João de Meriti - RJ, 25 de julho de 2017-11:21:37. Cód.: 00146277-05
Dtd 1 - Emolumentos: R\$ 5,26 Taxas: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,24

Gabriel de Carvalho Alves
SBELE GATO: PEPFIR - AUTORIZADA-CTPS21470702
Selo: ECEP72954-DIE. Consulte em: <https://www3.tjri.rj.us.br/sitepublico>

OFÍCIO DE JUSTIÇA
Supl. Gato
Meriti
SÃO JOÃO DE MERITI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
ATO DA SECRETÁRIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 39, inciso II, da Lei nº 8.934/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 53/1996-DNRC

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

- I - nome empresarial;
- II - NIRE;
- III - protocolo;
- IV - data do protocolo;
- V - hash;
- VI - arquivamento;
- VII - data do arquivamento.

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por qualquer usuário no site da autarquia, mediante número do protocolo ou hash.

§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

- I - o logo da JUCERJA como marca d'água;
- II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013
VALÉRIA GASPARD MASSENA SERRA
Secretária-Geral

Id: 1481473. A futurar por empouho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL
DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/088127-9- Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria de fls. 09/15.

PROCESSO Nº 00-2013/108086-5- Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013/088127-9, fls. 09/15.

DE 11.04.2013

PROCESSO Nº 66-2013/046571-2- Empresa: WORLDCARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por retardado cumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, §1º).

PROCESSO Nº 84-2013/108400-3- Empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1063 da Lei nº 10406/2002.

DE 15.04.2013

PROCESSO Nº 66-2012/334119-1- Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUTALIS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por retardado cumprimento das exigências (Decreto nº 1800/96, art. 57, §1º).

DE 17.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/115556-3- Empresa: INTEGRAÇÃO MARIHENSE TRANSMISORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e a Abi pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Estado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente pode ser realizado na Junta de sede da empresa.

PROCESSO Nº 00-2012/329547-5- Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos arts. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o retardado descumprimento das exigências.

Id: 1481125. A futurar por empouho

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCLULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO à adequação de cronograma físico-financeiro, relativo à execução DA CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRÁNSITO, TRANSITOLÂNDIA, NO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a cargo do STC - DERRICK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.

PROC. Nº E-17/003.000979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (reduzidos, acrescidos e novos), necessária ao prosseguimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUCQUE DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010, Contrato nº 114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTADA., Fiza APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, Consoante proposição da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, ADJUDICADO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTADA., 2ª classificada no certame licitatório objeto do processo nº E-17/204.953/2009, Licitação nº 054/2009, modalidade Concorrência ALC nº 028/2009, em consequência de rescisão contratual, tendo em vista a necessidade de anulação do remanescente das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPALA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R\$ 5.980.036,67.

Id: 1481111. A futurar por empouho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001099/2013 - Fw EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Consultado no parecer da Comissão de Licitações às fls. 21, DEFIRO.

Id: 1481172. A futurar por empouho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPEP, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUGGI	ADVOGADO	U1
6	IYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	O5

Id: 1480906. A futurar por empouho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPEP, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

Id: 1480905. A futurar por empouho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORIA
DE 12.04.2013

ATO DE 19.06.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 360.168-9. De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 1.608, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 16.08.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente aos 3º grau de progressão horizontal (trênio), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

Id: 1480790. A futurar por empouho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORIA
DE 01.11.2012

"PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquiteta, Nível E, matrícula nº 272.398-9. Averb-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 17, incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 865, de 06.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Carteira emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.06.1987, computando-se o total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.11.2012.

Id: 1480792. A futurar por empouho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.580/2012 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 006/2013 - ASS-8-DP, realizada em 11/03/2013.

Id: 1480881. A futurar por empouho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Concorrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-OP-1), realizada em 1ª sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 26/03/2013.

Id: 1480882. A futurar por empouho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPEP, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	PRISCILA LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPISTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELUGGI	ADVOGADO	U1
6	IYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	O5

Id: 1480906. A futurar por empouho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.04.2013

PROCESSO Nº E-17/403.315/2012 - Com base no art. 14, incisos IV e V do Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 3.841.502,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos), em favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio de Janeiro.

Id: 1479868. A futurar por empouho



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279
ouvidoria@dpge.rj.gov.br



OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO



CF e CPF
GABRIEL
SOLIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2018 11:16:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 14:16:29 (hora local)**.

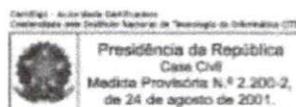
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741106181124120362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67ae8dec3e7a968499d8d590ce3d0d88341609b57c83bbf76deb3090a9b5328795f8d9901ca8878e291552f001f6769257cba07f59b8a4101ba7631ce02f9a0b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.537/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados a presente imagem, a seguir, reproduzida, representa fidedigna do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 2274106181124120362-1-Data: 11/06/2018 11:35:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG223743-A2UB.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para obter o código de verificação digite no campo de busca o número de autenticação e clique em "Pesquisar".
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1456659710

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1456659710

RIO DE JANEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR
 10078814754
 RJ536319896

ASSINATURA DO PORTADOR
gabriel alves

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ
 DATA EMISSÃO: 29/05/2017

CPF: 06594584662
 DATA DE NASCIMENTO: 10/01/2021
 DATA DE EMISSÃO: 06/04/2016

IDENTIFICADORA

RENISE RIVIER DE CARVALHO ALVES
 DINO FORTES ALVES

DATA DE EMISSÃO: 167.167.957-38 28/11/1997
 DATA DE NASCIMENTO: 2482273950729292

DOC. RENISE RIVIER DE CARVALHO ALVES
 DINO FORTES ALVES

GABRIEL DE CARVALHO ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 TABELIONATO DE NOTAS



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

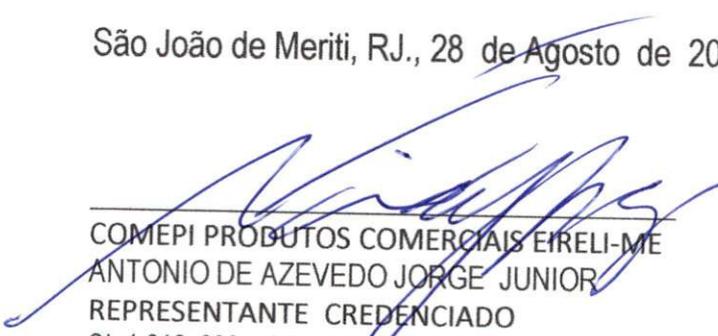
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 – Sala 104 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeitos do atendimento do Edital de Pregão Presencial N ° 102/2018, instaurado pela Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR., que a empresa acima qualificada está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2018.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
Cf. 1.312..306 – SSP-SC CPF: 028.320.707-87

11.768.299/0001-45
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME
R. Luiz Alves Cavalcante, 686 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ
CEP 25.561-140
SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número do protocolo:



00-2018/168767-4

Local, data

Rio de Janeiro, 03 de Agosto de 2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.768.299/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/04/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

**2ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**

GABRIEL DE CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, estudante, natural do Estado do RJ, nascido em 28/11/1997, CPF.: 167.767.957-38, documento de identidade n.º 24.882.238-9, expedido em 26/11/2015 pelo DIC/DETRAN/RJ, domiciliado e residente na Avenida Monsenhor Felix, 874 – apto 202 – Irajá, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 21235-110, na condição de titular da Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, com sede e foro jurídico na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162., com seu ato de constituição arquivado na JUCERJA sob NIRE nº33.6.0002782-9 em 23/10/2012 inscrita no CNPJ sob o nº11.768.299/0001-45, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições:

Primeira – Aumenta-se o capital social de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) , integralizado no presente ato..

Segunda: Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

1ª CLÁUSULA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá o nome empresarial **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, seu nome de fantasia é **COMEPI**, com sede e domicilio na Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, Cep.: 25561-162. (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª CLÁUSULA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País:

(**art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**)

EMPRESÁRIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
GABRIEL DE CARVALHO ALVES	110.000	110.000,00

3ª CLÁUSULA - O objeto é:

COMÉRCIO ATACADISTA DE :

Calçados, equipamentos e materiais esportivos; brinquedos e materiais pedagógicos; eletrodomésticos, equipamentos e materiais eletrônicos de áudio, vídeo e informática; artigos de papelaria e bazar; instrumentos musicais; equipamentos e artigos hospitalares, farmacêuticos e laboratoriais; vidraria, embalagens, organizadores e frascos plásticos de uso doméstico e laboratorial, equipamentos e materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, descartáveis, containeres e lixeiras plásticas e em metal; chapas de metal, madeira e PVC; gêneros alimentícios não perecíveis; mochilas, pastas e bolsas, colchões, colchonetes, tecidos; artigos promocionais, brindes, artigos para bebê; bandeiras, flâmulas; banners e folders, artigos gráficos institucionais e de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME

NIRE: 336.0002782-9 Protocolo: 00-2017/231164-0 Data do protocolo: 31/07/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2017 SOB O NÚMERO 00003085754 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2E32BBD4ED211D3C2ABD7CE5D702172EB612DD976CE1C98232C34B94DB672E9F

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/6



eventos; veículos e ciclomotores motorizados ou não; aparelhos para ginástica; tintas e abrasivos sem estocagem, cosméticos, saneantes domissanitários e perfumaria; Equipamentos, materiais, utensílios, descartáveis, vestuário e acessórios de proteção individual; vestuários e uniformes profissionais e estudantis, equipamentos e artigos agropecuários, insumos e implementos agrícolas, sementes, mudas de plantas, equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos, de construção, ferramentas profissionais e domésticas, divisórias, ferragens em geral; produtos, equipamentos e mobiliários em aço ou madeira, escolares, de escritório, de copa, cozinha e refeitório; produtos de cama, mesa e banho; materiais e equipamentos de proteção coletiva, óleos lubrificantes e graxas, artigos e utensílios de jardinagem, ambos sem estocagem ou armazenagem.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª CLÁUSULA - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

6ª CLÁUSULA - A administração da empresa caberá única e exclusivamente a **GABRIEL DE CARVALHO ALVES** bem como a responsabilidade pelos atos e sua representação judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, inclusive na administração financeira e abertura e movimentação de contas bancárias, leasing e empréstimos ou financiamentos, quer para emissão de notas promissórias, letras de câmbio ou aceite de duplicatas, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

7ª CLÁUSULA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

8ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - A eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e com seu respectivo porte e enquadramento da natureza jurídica correspondente.

10ª CLÁUSULA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

12ª CLÁUSULA - O empresário, administrador da eireli, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro da Cidade de São João de Meriti/RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

14ª CLÁUSULA - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade, assinando o presente em três vias de igual teor e forma.

E por estar assim de acordo com a norma pertinente assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de julho de 2017.

3 Ofício

Gabriel de Carvalho Alves
GABRIEL DE CARVALHO ALVES
EMPRESÁRIO

TESTEMUNHAS

Fábio de Miranda Burchtein
FÁBIO DE MIRANDA BURCHTEIN
RG 10574108-6 IFP/RJ

Jose Luiz Santos Maia
JOSE LUIZ SANTOS MAIA
RG 13.921.781 /MG

4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Pres. Lincoln, 1.001 li B. - S. J. Meriti (0xx21)2651-1967
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GABRIEL DE CARVALHO ALVES.
São João de Meriti - RJ, 25 de julho de 2017-11:21:37. Cód.: 00146277-05
Dtd i - Emolumentos: R\$ 5,26 Taxas: R\$ 1,98 Total: R\$ 7,24

092387
AA237560

OFÍCIO DE JUSTIÇA
Supl. Gato
Meriti
SÃO JOÃO DE MERITI

SUELI GATO PEREIRA - AUTORIZADA-CIP521470/02
Selo: ECEP72954-DIE. Consulte em: <https://www3.tjri.rj.br/sitepublico>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
ATO DA SECRETARIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199 DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOVA CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 38, inciso II, da Lei nº 8.534/94, no art. 78, inciso II, do Decreto nº 1.850, de 30 de janeiro de 1996, e nos arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 55/1996-DNRC

RESOLVE:
Art. 1º - Modificar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, passando a adotar o sistema de chancela digital.

§1º - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:
I - nome empresarial;
II - NIRE;
III - protocolo;
IV - data do protocolo;
V - hash;
VI - arquivamento;
VII - data do arquivamento.

§2º - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º - Em razão das alterações contidas no art. 1º, caput, §1º e §2º, os documentos apresentados a registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, deverão reservar um espaço em branco, de cinco centímetros (5 cm), no rodapé de todas as páginas.

Art. 3º - Será gerado um único hash para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 4º - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou hash.

§1º - As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:
I - o logotipo da JUCERJ/A com marca d'água;
II - a informação: "Válido para conferência - Reprodução proibida".

Art. 5º - Essa Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013
VALÉRIA GASPAS MASSENA SERRA
Secretária-Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL
DE 10.04.2013

PROCESSO Nº 00-2013/088127-9 - Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria de fls. 09/15.

PROCESSO Nº 00-2013/108096-6 - Empresa: MADRI ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Indeferido, com base no parecer da D. Procuradoria anexo ao processo nº 00-2013/088127-9, fls. 09/15.

DE 11.04.2013
PROCESSO Nº 66-2013/046571-2 - Empresa: WORLDCARE DO BRASIL LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1600/96, art. 57, §1º).

PROCESSO Nº 84-2013/108400-3 - Empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA LTDA. Indeferido, com fundamento no § 1º do art. 1063 da Lei nº 10408/2002.

DE 15.04.2013
PROCESSO Nº 66-2012/334119-1 - Empresa: CONSTRUTORA CONSTRUTALAS E SERVIÇOS LTDA. Indeferido por reiterado descumprimento das exigências (Decreto nº 1600/96, art. 57, §1º).

DE 17.04.2013
PROCESSO Nº 00-2013/115556-3 - Empresa: INTEGRAÇÃO MARANHENSE TRANSMISORA DE ENERGIA S/A. Indeferido, tendo em vista que a empresa foi transferida em 08/03/2012 para Curitiba-PR, e a Alta pretendida ao registro não foi arquivada na Junta daquele Estado. Ainda que a reunião tenha ocorrido em outro local o registro empresarial somente pode ser realizado na Junta da sede da empresa.

PROCESSO Nº 00-2012/329547-5 - Empresa: NIRVANA SPA LTDA. Indeferido com fundamento nos arts. 53, I e art. 57, § 3º, tendo em vista o reiterado descumprimento das exigências.

Id: 1481125. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

PROC. Nº E-17/003.000974/2013 - AUTORIZO à adequação do cronograma físico-financeiro, relativo à execução da CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO TRÂNSITO, TRANSITO ANDÁ, NO BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, objeto do Processo nº E-17/203.835/2012, a cargo do SITC - DERRICK SERVIÇOS TECNICOS LTDA-EPP.

PROC. Nº E-17/003.000979/2013 - AUTORIZO a modificação de itens orçamentários (reduzidos, acrescidos e novos), necessária ao prosseguimento da COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY - DUQUE DE CAXIAS, objeto do Processo nº E-17/203.134/2010, Contrato nº 114/2010, a cargo da firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTADA, Fiza APROVADO o novo Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinado.

DE 05.04.2013

PROC. Nº E-17/204.953/2009 - Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/1993. Consente a proposta da Diretoria de Operação e Conservação Metropolitana, bem como pronunciamento da Assessoria Técnica Jurídica de fls. 347, ADJUDICADO, fundamentado no inciso XI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, pela CONTRATAÇÃO DIRETA, a firma ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, 2ª classificada no certame licitatório objeto do processo nº E-17/204.953/2009, Licitação nº 054/2009, modalidade Concorrência ALC nº 028/2009, em consequência de rescisão contratual, tendo em vista a necessidade de execução do remanescente das OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, ORÇAGEM E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA IMPALPA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no valor de R\$ 5.980.036,67.

Id: 1481111. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 17.04.2013

Proc. nº E-17/003.001099/2013 - FW EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Consubstanciada no parecer da Comissão de Licitações às fls. 21, DEFIRO.

Id: 1481172. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos relação parcial com os nomes dos candidatos contratados, com os seus respectivos cargos e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	FRISCILO LOURES LEITE	CONTADOR	U1
2	FERNANDA DA SILVA PACHECO SILVA	CONTADOR	U1
3	DANIEL BARBOSA OKUMURA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
4	DANIELLE FERNANDES CAMPSTA	ENGENHEIRO (CIVIL)	U2
5	MARINA FIGUEIREDO DELLUGGI	ADVOGADO	U1
6	IVYSON VINICIUS MORAIS DA SILVA	OP. TRATAMENTO DE ÁGUA	O5

Id: 1480906. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROC. Nº E-17/102.645/2011 - Tendo em vista a autorização contida no proc. nº E-17/102.645/2011, que trata da contratação de candidatos aprovados na Seleção Pública realizada pela CEPERJ, encaminhamos o nome do candidato contratado, com o seu respectivo cargo e classe para a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro.

Ordem	Nome	Cargo	Classe
1	WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA	ANALISTA DE QUALIDADE	U2

Id: 1480905. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
APOSTILA DA DIRETORIA
DE 12.04.2013

ATO DE 19.06.2012 - PAULO ROBERTO MACHADO CRUZ, Engenheiro, Nível A, matrícula nº 360.168-9. De acordo com o disposto no art. 6º da Lei nº 1.808, de 15.01.1990 e, tendo em vista o que consta do processo nº E-17/500.435/2012, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 16.08.2012, o aumento de 20% (vinte por cento) correspondente aos 3º grau da progressão horizontal (título), calculado sobre o vencimento base do seu cargo.

Id: 1480798. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DA DIRETORIA
DE 01.11.2012

*PROCESSO Nº E-17/500.230/2012 - CLAUDIA MARIA PINHEIRO E SILVA, Arquitecto, Nível E, matrícula nº 272.398-9. Avulsa-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 77, incisos I e II do artigo 78 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258, de 16.12.1987 e Resolução SAD nº 865, de 08.04.1984, o tempo de serviço prestado a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, conforme Cartório emitida em 17.05.2012, no período de 01.01.1979 a 02.08.1987, computando-se o total de 3.072 (três mil e setenta e dois) dias de Serviço.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.11.2012.

Id: 1480782. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/100.590/2012 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 008/2013 - ASS-8-OP, realizada em 11/03/2013.

Id: 1480881. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16/04/2013

PROCESSO Nº E-17/102.329/2011 - HOMOLOGO a licitação por Concorrência Nacional CN - 004/2012 (ASS-8-OP-1.1), realizada em 1ª sessão em 21/02/2013 e 2ª sessão em 28/03/2013.

Id: 1480882. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 16.04.2013

PROCESSO Nº E-17/403.315/2012 - Com base no art. 14, incisos IV e V do Decreto nº 41.880 de 25/05/2009, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 3.841.592,76 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Consórcio CICC, referente aos serviços prestados em novembro de 2012, nas obras de complementação da construção do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC, no Município do Rio de Janeiro.

Id: 1478858. A faturar por empenho



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA GERAL
0800 282 2279
ouvidoria@dpge.rj.gov.br



OUVIDORIA É O ÓRGÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
QUE FAZ A MEDIAÇÃO COM O CIDADÃO



CE e CPF
GABRIEL
sócio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2018 11:16:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004606

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 14:16:29 (hora local)**.

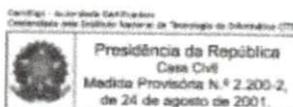
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741106181124120362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b67ae8dec3e7a968499d8d590ce3d0d88341609b57c83bbf76deb3090a9b5328795f8d9901ca8878e291552f001f6769257cba07f59b8a4101ba7631ce02f9a0b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
 DOB: 10/01/2021 / Data Passado: 10/01/2021
 2.682.239.957-38

167.747.957-38 / 28/11/1997
 ILUSTRAÇÃO: 28/11/1997

DIGNO FORTES ALVES
 DENISE FORTES DE
 CARVALHO ALVES

08594584662
 10/01/2021 06/04/2016

1456659710
 VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1456659710

RIO DE JANEIRO, RJ
 DATA EMISSÃO: 29/05/2017
 10078814764
 RJ536319896

RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
 Rua: Rio de Janeiro, nº 207 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-000 - Fone: (21) 2246-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º - R.C. e 8º, 9º e 41º - C.E.B.C da Lei Federal 6.632/1994 e Art. 5º, Inc. XII
 do Estatuto das OAB, desde que houver presença física do signatário, a presente autenticação digital é
 considerada equivalente a uma realizada pessoalmente pelo signatário, produzindo todos os efeitos
 legais e jurídicos previstos na legislação aplicável.

Cód. Autenticação: 22741106181124120362-1; Data: 11/06/2018 11:35:18
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ23743-AZU5;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilton de Miranda Cavalcante
 Tabelião

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.768.299/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2010
NOME EMPRESARIAL COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMEPI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LUIZ ALVES CAVALCANTE		NÚMERO 689	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 25.561-140	BAIRRO/DISTRITO VILAR DOS TELES	MUNICÍPIO SAO JOAO DE MERITI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMEPI.RIO@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3755-2168 / (21) 9700-4410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 05/03/2018 às 17:00:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

11.768.299/0001-45

Inscrição Estadual

79.019.607

Data da concessão da inscrição

05/04/2010

Nome empresarial

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 104

VILAR DOS TELES - SÃO JOÃO DE MERITI RJ 25.561-140

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

05/04/2010

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.4-9/-4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Secundárias

46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Unidade de cadastro

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Unidade de fiscalização

AFR 17.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Duque de Caxias

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 05/04/2010. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/03/2018 09:43:18.

Código de autenticidade: 79019607002969013.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11768299/0001-45
Razão Social: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Nome Fantasia: COMEPI
Endereço: R LUIZ ALVES CAVALCANTE 689 SALA 104 / VILAR DOS
TELES / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25561-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2018 a 12/09/2018

Certificação Número: 2018081415233516130338

Informação obtida em 20/08/2018, às 12:46:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 11.768.299/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:13 do dia 29/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2019.

Código de controle da certidão: **0F63.D37A.C31A.AF99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CND
ESTADUAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2018/110609

Código de verificação de autenticidade: f112895e030f4e599b1ea1dfcf6e8eaa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 11.768.299/0001-45

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/08/2018 ÀS 11:45:01

VÁLIDA ATÉ: 13/09/2018

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www10.fazenda.rj.gov.br/sis-relcontribuinte/faces/autenticidade.jsp).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1420/2017 - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 046/2017, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 95 (noventa e cinco) equipamentos de radiocomunicações e 03 (três) estações repetidoras, para atender as demandas da Operação Segurança Presente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, e teve como vencedora a empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ: 58.062.365/0001-20), com o valor global de R\$ 230.180,88 (duzentos e trinta mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1420/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1442/2017 - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015/2017 - R1 R1, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos para veículos, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, para atender as demandas da Operação Lei Seca, pelo período de 12 (doze) meses, e teve como vencedora a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME (CNPJ: 10.732.150/0001-43), com o valor global de R\$ 77.251,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1442/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1901/2017 - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 037/2017, que objetivou a aquisição de 30 (trinta) placas sinalizadoras em PVC branca, com adesivagem, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 07.233.068/0001-37), com o valor global de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1901/2017.

DESPACHOS DO PROGOEIRO
DE 20.12.2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1420/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 046/2017, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 95 (noventa e cinco) equipamentos de radiocomunicações e 03 (três) estações repetidoras, para atender as demandas da Operação Segurança Presente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, pelo período de 12 (doze) meses, e teve como vencedora a empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA (CNPJ: 58.062.365/0001-20), com o valor global de R\$ 230.180,88 (duzentos e trinta mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1420/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1442/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015/2017 - R1 R1, que objetivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e aplicação de adesivos para veículos, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório, para atender as demandas da Operação Lei Seca, pelo período de 12 (doze) meses, e teve como vencedora a empresa COMERCIAL CEDRO LTDA ME (CNPJ: 10.732.150/0001-43), com o valor global de R\$ 77.251,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1442/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-15001/1901/2017 - ADJUDICO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 037/2017, que objetivou a aquisição de 30 (trinta) placas sinalizadoras em PVC branca, com adesivagem, para atender as demandas da Operação Lei Seca, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas no Instrumento Convocatório, e teve como vencedora a empresa FAZAN & CIA LTDA - EPP (CNPJ: 07.233.068/0001-37), com o valor global de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), vide autos do Processo Administrativo nº E-15001/1901/2017.

Mt 2078566

ADMINISTRAÇÃO VINCLULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO
DE 14/09/2017

PROCESSO Nº E-24/004/5945/2015 - MASTERCARD BRASIL LTDA - DR. BRUNO GUIMARÃES WERNECK - OAB/RJ 129.718. ANULO decisão de fls. 33. Notifique-se o fornecedor. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

DE 26/12/2017

PROCESSO Nº E-24/004/4228/2014 - MADSON ELETROMETALURGICA LTDA - DRA. KESSIA FONTES - OAB/RJ 162.359.
PROCESSO Nº E-24/004/5877/2014 - MARIA JOSÉ PEREIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS-ME.
PROCESSO Nº E-24/004/1110/2014 - MARIO DA SILVA CARDOSO.
PROCESSO Nº E-24/004/4421/2013 - MARLUI FM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO Nº E-12/144.386/2012 - MASTERCASA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - DRA. ANDRESSA BAHIA PIRES - OAB/RJ 144.789.
PROCESSO Nº E-24/004/2805/2014 - MECA 2 COMÉRCIO DE PAPEIS E PRESENTES EIRELI.

PROCESSO Nº E-24/004/4950/2014 - MEGA SUCESSO BAZAR LTDA.
PROCESSO Nº E-24/004/5868/2014 - MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1079/2016 - MERCADO FENIX.
PROCESSO Nº E-24/004/1266/2014 - MERCADO INGRESSOS.
PROCESSO Nº E-24/004/3751/2013 - METRO-RIO - DR. ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA - OAB/RJ 86.093.

PROCESSO Nº E-24/004/3865/2014 - MICROCAMP.
PROCESSO Nº E-24/004/3294/2013 - MMS 2011 LANCHES LTDA.
PROCESSO Nº E-24/004/3029/2013 - MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - DR. ALEXANDRE FONSECA DE MELLO - OAB/RJ 177.890.

PROCESSO Nº E-24/004/4634/2014 - MR. ALI CAFETERIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DR. CID DE CAMARGO JÚNIOR - OAB/RJ 118.717.
PROCESSO Nº E-24/004/239/2015 - NATURA COSMÉTICOS S/A.

PROCESSO Nº E-24/004/896/2015 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DRA. VIVIANE LIRA LOUREIRO - OAB/RJ 162.359.
PROCESSO Nº E-24/004/4435/2013 - NIPPORGOLDEN FREQUENCY DO BRASIL.

PROCESSO Nº E-24/004/1591/2015 - NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - DRA. ROBERTA DA CRUZ FORLANI - OAB/SP 281.920.
PROCESSO Nº E-24/004/4059/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANIDÓ MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.

PROCESSO Nº E-24/004/4402/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ANTONIO FERNANDO DE MOURA FILHO - OAB/SP 306.584.
PROCESSO Nº E-24/004/2119/2014 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. ADEMIR MORAIS YUNES - OAB/RJ 179.305.

PROCESSO Nº E-24/004/5738/2015 - NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. JOÃO CANIDÓ MARTINS FERREIRA LEÃO - OAB/RJ 143.142.
PROCESSO Nº E-12/150.202/2012 - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.

PROCESSO Nº E-12/062/877/2013 - PONTOFRIO.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.
PROCESSO Nº E-12/146.500/2012 - PONTOFRIO.COM - DR. RODRIGO FRANCO MONTORO - OAB/SP 147.575.

PROCESSO Nº E-24/004/6194/2013 - PONTIO FRIOS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - DR. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB/RJ 173.524.

PROCESSO Nº E-24/004/2980/2014 - QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A - DRA. LÍVIA SAAD - OAB/RJ 162.092.
PROCESSO Nº E-24/004/3568/2014 - QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A - DRA. LÍVIA SAAD - OAB/RJ 162.092.

PROCESSO Nº E-24/004/7376/2014 - UNIMED LESTE FLUMINENSE COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA - DR. LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON - OAB/RJ 20.387.
PROCESSO Nº E-24/004/5927/2013 - UNIVERSIDADE CORPORATIVA.

PROCESSO Nº E-24/004/5766/2014 - UNIVERSO ONLINE S/A - DR. LEANDRO DE BARRÓS GADAXO - OAB/RJ 132.993.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.
Mt 2078207

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 181 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 1.044/2016, RETIFICANDO VALOR VENAL PARA CÁLCULO DO IPVA REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2017, RELATIVAMENTE A MARCA/MODELO QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº E-04/042/4207/2017;
- o disposto no art. 11 da Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997;
- a previsão do art. 51 da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009; e
- que a tabela de valores venais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA a serem utilizados no exercício de 2017 foi publicada com incorreção.

RESOLVE:

Art. 1º - O campo da tabela constante do Anexo Único da Resolução SEFAZ Nº 1.044, de 21 de dezembro de 2016, relativo ao valor venal do veículo de código "204187", com identificação de marca/modelo "JEEP RENEGADE 1.8 AT" e ano de fabricação "2016", passa a vigor com o valor de "R\$ 274".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Mt 2078227

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 184 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 33/2017, PARA ALTERAR O CÁLCULO DA DESONERAÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO, PARA EFEITO DA APURAÇÃO DO VALOR A SER RECOLHIDO AO FEEF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº E-04/058/31/2017;
- o disposto no art. 11 do Decreto nº 45.810, de 03 de novembro de 2016;
- que a metodologia de cálculo da desoneração do ICMS no caso de redução de base de cálculo em uma operação ou prestação, atualmente definido no Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 33, de 30 de março de 2017, não está coerente com aquela utilizada no cálculo do imposto a ser debitado, sendo necessária sua adequação; e
- que, por implicar em possível elevação do valor a ser depositado no FEEF, a implementação da nova metodologia de cálculo deve respeitar o disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Resolução SEFAZ nº 33, de 30 de março de 2017 relacionados neste artigo, com as seguintes redações:
I - alínea "b" do inciso III do art. 4º:

*Art. 4º (...) b) (...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Capítulo V da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e, ainda, sua competência estabelecida no art. 54 da mesma lei c/c o Livro II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, nos termos dos Processos nº E-04/038/179/2015 e nº E-04/058/61/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Manual do Usuário DEVEC - Versão 1.0, de 06.12.2017, disponibilizado no portal da SEFAZ/RJ.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 24 do Capítulo IV do Anexo XV da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, conforme redação a seguir:

*Art. 24 - Fica atribuída ao Subsecretário de Estado de Receita a competência para editar atos normativos próprios com o fim de estabelecer disciplina específica ao disposto neste Capítulo, bem como a atualização do Manual do Usuário DEVEC.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Mt 2078279

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 188 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

REVOGA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 228/2009, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO COMPORTAMENTO DA ARRECAÇÃO E A COLETA DE INFORMAÇÕES JUNTO A CONTRIBUÍBUIES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Nº E-04/067/108/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução SEFAZ Nº 228, de 04 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Mt 2078282

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 189 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA O ART. 16 DA RESOLUÇÃO SER Nº 310, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, REESTABELECE O PRAZO DE 180 DIAS PARA A VALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E A CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 11 do Decreto nº 48.026, de 20 de junho de 2017, e o disposto no processo nº E-04/070/198/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o texto do art. 16 da Resolução SER nº 310, de 15 de agosto de 2006 para:

*Art. 16 - A Certidão Negativa de Débitos e a Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa terão validade por 180 (cento e oitenta) dias da emissão, e terão eficácia, dentro do prazo de validade, para prove de regularidade fiscal relativa, exclusivamente, aos tributos e autônomos administrados pelo Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, devendo estar acompanhada da certidão emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos na Dívida Ativa.

Art. 2º - Todas as certidões, a que se refere o art. 1º, que foram emitidas sob a égide da Resolução SEFAZ nº 108/2017, que alterou a Resolução SER nº 310/2006, terão seu prazo de validade estendido para 180 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2017

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Mt 2078284

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 190 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2017, PARA INCLUIR A PREVISÃO DE NOVA INSTÂNCIA RECURSAL NO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e pelo art. 11 do Decreto nº 48.026, de 20 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/083/226/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam incluídos ou alterados os dispositivos abaixo relacionados da Resolução SEFAZ nº 108, de 28 de julho de 2017, com a seguinte redação:

I - incluído o § 3º-A no art. 4º:

*Art. 4º (...) A

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

§ 12 - O Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento decidirá o recurso previsto no § 11 em até 30 (trinta) dias após sua interposição. (NR)

III - alterado o inciso II e incluído o § 3º no art. 6º:
*Art. 6º (...) B

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

II - ao da ciência da decisão de indeferimento do recurso referido no § 8º do art. 5º:
§ 3º - Caso seja rejeitado o recurso referido no § 11 do art. 5º, com a extinção do respectivo efeito suspensivo, o estabelecimento com suspensão efetiva do direito de utilizar o Benefício Fiscal deverá efetivar a escrituração fiscal de forma a desconsiderar a sua fruição nos períodos já escriturados, observando o disposto no inciso II do caput deste artigo, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições previstas no Inc. II do Parágrafo Único do art.

APROVA O MANUAL DO USUÁRIO DEVEC, NOS TERMOS DO ART. 22 DO CAPÍTULO IV DO ANEXO XV DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições previstas no Inc. II do Parágrafo Único do art.

Mt 2078256

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 187 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

APROVA O MANUAL DO USUÁRIO DEVEC, NOS TERMOS DO ART. 22 DO CAPÍTULO IV DO ANEXO XV DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições previstas no Inc. II do Parágrafo Único do art.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **76714/2018**, que no período de **1977 até 16/08/2018 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **COEMPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**

CNPJ: **11.768.299/0001-45** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.01960.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **RDGX.5210.8071.1264**

Esta certidão tem validade até **13/02/2019**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **17/08/2018 às 08:03:53.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 17/08/2018 às 11:26:40.7

CND
MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 09:01:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1054066

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2019 16:59:00 (hora local)**.

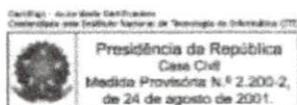
1º Código de Autenticação Digital: 22741508181516450114-1 a 22741508181516450114-3

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc8408dfa815d33c9123bf7c7706beeb753c95f8d9901ca8878e291552f001f67692e3ea08fe254b1b9df2ba5d677fee83a





Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Cadastro

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ISS

Nº: 10962 / 2018

INSCRIÇÃO 44217	CONTRIBUINTE COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	
ENDEREÇO LUIZ-ALVES-CAVALCANTE Nº 689 SALA-104		
COMPLEMENTO SALA-104	BAIRRO VILAR-DOS-TELES	CPF/CNPJ 11768299000145

CERTIFICO, com base nos arquivos de dados do sistema da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, que a Empresa acima discriminada, NÃO INCIDE ISS, com o município.
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.
Esta Certidão tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

OBSERVAÇÕES:

São João de Meriti, 10 de agosto de 2018.

Superintendente de Dívida Ativa

Handwritten signature
MAYRA MATEUS FERREIRA
Município de São João de Meriti

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Alexandre Victorino de Oliveira



0000414

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200
Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.570-0
Av. Paraíba Ignácio Pessoa, 118 - Bairro Dos Estados - Join-Police/PB - CEP 53015-600 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (51) 3344-4444 Fax: (51) 3344-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.630/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741508181516450114-1; Data: 15/08/2018 15:40:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ18931-6417
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Cadastro

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE LICITAÇÃO

Lei Federal nº 6.830/80 Art. 31

Nº: 10964 / 2018

Certifico, para fins de LICITAÇÃO, que até o exercício de não consta débito inscrito na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO em nome de COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME.

Inscrição Municipal: 44217

CNPJ:11.768.299/0001-45

Prazo de validade: 90(noventa) dias a partir da data de sua expedição.

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

São João de Meriti, 10 de agosto de 2018.

Superintendente de Dívida Ativa
MAYRA HELENA PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Alexandre Victorino de Oliveira

OBSERVAÇÕES

0000416

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200
Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 22741508181516450114-2; Data: 15/08/2018 15:40:37
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AHJ18930-71G3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Cadastro

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 10963 / 2018

INSCRIÇÃO 44217	CONTRIBUINTE COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME		
ENDEREÇO LUIZ-ALVES-CAVALCANTE Nº 689 SALA-104			
BAIRRO VILAR-DOS-TELES	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ 11.768.299/0001-45
DATA DE ABERTURA 10/12/2012	COD. ATIV. 304154	ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, **ESTÁ QUITE COM A TAXA DE FISCALIZAÇÃO** em nome da EMPRESA acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2017.

A presente certidão não afasta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 10 de agosto de 2018.

Superintendente de Dívida Ativa
MARCIA LUIZ P. PEREIRA
Matrícula: 99834

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Alexandre Victorino de Oliveira

OBSERVAÇÕES

0000415

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200
Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
R. Paraíba Equilíbrio, 148 - São João de Meriti - RJ - CEP 25070-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel. (21) 254-5041 - Fax: (21) 254-5040

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.639/1994 e Art. 5 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aderimos a presente inovação registral para a reprodução 100% do documento, assinado e controlado eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741508181516450114-3; Data: 15/08/2018 15:40:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ18929-GMG7;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitorino de Miranda Cavalcanti
Tribun. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CND
MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/08/2018 08:55:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1053555

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2019 10:32:30 (hora local)**.

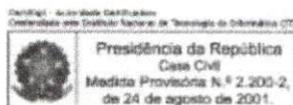
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741508180937450619-1 a 22741508180937450619-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd3970f58c962137e9cea8350a21adc84e9626bee0e73b0e22da7e548c4de35ca95f8d9901ca8878e291552f001f67692c304132f37ae5dd16e6f5e2dbacbdb27





Estado do Rio de Janeiro - RJ

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Cadastro

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 10691 / 2018

INSCRIÇÃO 179353	CONTRIBUINTE CESAR OLIVEIRA SOUZA		
ENDEREÇO LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689 Compi, SALA 104 /			
BAIRRO VILAR DOS TELES	CIDADE São João de Meriti	ESTADO RJ	CPF/CNPJ - / - / -
LOGRADOURO 964	UTILIZAÇÃO COMERC. FORA DA Z	DATA DE AVERBAÇÃO 01/01/1994	
ÁREA CONSTRUÍDA 20m²	ÁREA DO TERRENO 20m²	VALOR VENAL R\$6.108,58	

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti, NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS FISCAIS em nome do IMÓVEL acima indicada, no âmbito desta Secretaria, até 2018.

A presente certidão não atesta o direito da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que viérem a ser apurados, conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

São João de Meriti, 25 de julho de 2018.

Superintendente de Tributos e Receitas
Município 8983

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Alexandre Victória de Oliveira

OBSERVAÇÕES
DAM Nº26990411

0000149

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br



Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200
Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r. 234
Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1105 - Bairro Dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ 22251-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel.: (21) 2461-9800 - Fax: (21) 2461-9801

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741508180937450619-1; Data: 15/08/2018 09:45:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH33439-9XMO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Estado do Rio de Janeiro - RJ
 Prefeitura Municipal de São João de Meriti
 SECRETARIA DE FAZENDA
 Superintendência de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO DECLARATÓRIA

Nº: 10769 / 2018

Em atenção ao Processo 40992/2018 e após verificar no Sistema do Cadastro Mobiliário/Imobiliário Municipal, informamos que não localizamos dados cadastrais nem débitos junto a Fazenda Municipal, referente ao contribuinte/empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45. As informações constantes em nosso Cadastro referem-se a dados atuais não constando registro de nomes anteriores. Nada mais havendo e nem ter sido solicitado, eu SIDNEI DE BRITO SILVEIRA, Mat. 99763 lavrei a presente Certidão a qual vai devidamente assinada por mim, com visto do Sr(a). Coordenador(a) do Cadastro, PAULO ALEXANDRE DE MORAES, Mat., 5828

OBSERVAÇÕES
 PROCESSO: 40992/2018

São João de Meriti, 2 de agosto de 2018.

Sidnei B. Silveira
 Sidnei B. Silveira
 Funcionário Emitente
 Coord. Cadastro Imobiliário - Mat. 99763

Paulo Alexandre de Moraes
 Paulo Alexandre de Moraes
 Coordenador(a) do Cadastro
 Coord. de Cadastro Imobiliário
 Mat. 5928

Paulo Alexandre de Moraes
 Secretário Municipal de Fazenda.

017893



Atenção:
 Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
 Vilar dos Telex, São João de Meriti
 RJ, Brasil 27.955-700
 Tel: 21.2751-4798 / 2631.2630 R. 234
 Fax: 21.2751.6759
www.meriti.rj.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 942 - Bairro São Eduardo - Jd. Paraisópolis - CEP 26160-010 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (21) 264-5461 - Fax: (21) 264-5461

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741508180937450619-2; Data: 15/08/2018 09:45:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH33438-NPF4
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bd. Valério do Mariz Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipo.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.768.299/0001-45

Certidão nº: 154858871/2018

Expedição: 26/07/2018, às 10:00:10

Validade: 21/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2018 11:22:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1023814

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2019 14:56:09 (hora local)**.

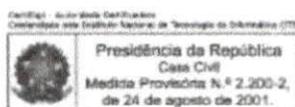
¹**Código de Autenticação Digital:** 22740507181309100867-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb11adef6f542b92a3e4950961cfa4335de4104436d62d1f14bf2f01519cbda7c95f8d9901ca8878e291552f001f676921e6c06b3216606404699bc3403c46061





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de São João de Meriti
Distribuidor de São João de Meriti
Av. Presidente Lincoln, 857
CEP: 25.555-200 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBUL81948-JCK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, desde quatro de julho de um mil, novecentos e noventa e oito até quatro de julho de dois mil e dezoito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME e CNPJ: 11.768.299/0001-45, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

São João de Meriti, 04 de julho de 2018.

Eu, _____ (LUIZ FERNANDO DE ANDRADE AGUIAR - Matr. 7354 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA) dei as buscas e eu, Geovanio Jose S. da Silva - Matr. 01/0602 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Geovanio Jose S. da Silva - Matr. 01/0602

Custas: R\$ 90,85
Nº GRERJ: 6002778157023

Emitida em 04/07/2018 14:16:32
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.060.11960

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº 11.768.299/0001-45, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e um, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI** são em número de cinco, competindo ao: 1º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 1º Distrito; 2º Ofício - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis do 2º Distrito; 3º Ofício - oficial do Registro de Imóveis do 3º Distrito; 4º Ofício tabelião de notas; 5º Ofício **privativo de protesto de títulos**, dos registros de títulos e de documentos e registro civil de pessoas jurídicas. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao RCPN 1º Distrito Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas e, em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de SÃO JOÃO DE MERITI**, existe apenas um Cartório de Distribuição, com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **SAO JOAO DE MERITI DCP**: Av. Presidente Lincoln, 857 sala 311 - Jardim Meriti;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO JOAO DE MERITI RCPN 01 DISTR**: AVENIDA COMENDADOR TELES, 2416 SBLs 4,5,9PARTE,11,12,14,15,16,21,22 E PARTE DO CORREDOR DO 2 PAVIMENTO - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 01 OF DE JUSTICA**: Av. Automovel Club, 63 LOJA B E SALA 105 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 02 OF DE JUSTICA**: Avenida Dr. Arruda Negreiros, 247 - Centro; **SAO JOAO DE MERITI 03 OF DE JUSTICA**: Rua Dr. Egas Moniz, 109 sobrado - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 04 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Lincoln, 1001 LOJA B - Vilar dos Teles; **SAO JOAO DE MERITI 05 OF DE JUSTICA**: Rua Antonio Teles de Menezes, 37 Loja e Sala 302 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 01/08/2018 15:02:24.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **21,36** GRERJ Nº **7072988137710**

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME

11.768.299/0001-45

Índices de Liquidez

1- Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.199.084,46}{455.100,73} = 2,63$$

2- Índice de Liquidez Geral – ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.199.084,46}{455.100,73} = 2,63$$

3- Índice de Solvência Geral - ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.204.851,35}{455.100,73} = 2,65$$

4- Índice de Endividamento – IE

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{455.100,73}{749.750,62} = 0,60$$

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2017.


Comepi Produtos Comerciais Eireli - ME
Gabriel de Carvalho Alves
CPF 167.767.957-38
Sócio Administrador


LegCom Asses. Contabil e Empr.Ltda
Marcos Luiz Ferreira
CRC 083377/O-7
CPF 021.450.447-60
Contabilista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 09:41:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1007531

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2019 16:18:28 (hora local)**.

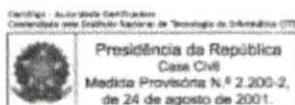
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741306181555110033-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f7bf6aa93a27efa2a25030d260bca57ea95f8d9901ca8878e291552f001f67692c6691821eb445a6d259cca4368dfb3e5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 09:40:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1007156

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/06/2019 16:24:08 (hora local)**.

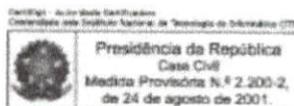
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741306181235130218-1 a 22741306181235130218-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77ff20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060f95f8d9901ca8878e291552f001f6769277cbd5733c0ceaf24775c7acf3090030



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58038-900 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 3344-5401 - Fax: (51) 3344-5408

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual R.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-1; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28719-NH66;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha: 01

Termo de Abertura

O presente Livro, com 57 folhas eletronicamente numeradas de 01 à 57, com número de ordem 08 e se destina ao Livro Diário, da **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, Nire n.º 33.6.0002782-9 de 23/10/2012, CNPJ: 11.768.299/0001-45, com sede Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

IN 11 de 05/12/2013 DREI

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

São João de Meriti, 01 de Janeiro de 2017


GABRIEL DE CARVALHO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 167.767.957-38


MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CRC: 0.RJ-083377/0-7
CPF: 021.450.447-60

 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
Protocolo: 00-2018/087579-5 NIRE: 33.6.0002782-9
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 8 registrados sob o número 00003201702.
Data: 30/05/2018
Paulo Roberto de Oliveira
Mater: 00000745

00-2018/087579-5
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
R. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Estevão - Jd. Primavera - CEP 13050-200 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3334-6611 - Fax: (51) 3334-6611

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-2; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28718-HDUU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 45

CNPJ : 11.768.299/0001-45
Balancete de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	805.210,50	6.705.465,57	6.306.624,72	1.204.851,35
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	797.824,89	6.705.465,57	6.304.205,80	1.199.084,46
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	292.868,17	5.184.604,47	4.742.898,34	734.774,30
43	01.1.1.01	CAIXA	284.391,71	1.011.889,26	866.592,65	429.888,30
51	01.1.1.01.001	Caixa	284.391,71	1.011.889,26	866.592,65	429.888,30
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.476,46	3.082.325,02	3.088.041,92	2.759,56
73	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	138,71	1.894.664,28	1.894.600,59	0,00
95	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	0,00	763.174,21	761.840,90	1.328,41
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	72,46	287.035,98	287.107,44	1,08
5428	01.1.1.02.021	Santander S/A	8.258,99	137.450,55	144.287,69	1.421,95
7995	01.1.1.02.032	C.E.F. - CONTA 948/00000143-0	8,30	0,00	0,00	8,30
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	1.090.390,19	788.063,77	302.326,42
110	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	0,00	980.789,50	669.326,42	291.463,08
1000	01.1.1.03.006	Bradesco S/A	0,00	129.600,69	118.737,35	10.863,34
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	504.958,52	1.520.661,10	1.561.507,48	484.310,18
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	342.475,11	1.368.270,38	1.390.912,13	329.833,36
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	342.475,11	1.368.270,38	1.390.912,13	329.833,36
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	18.113,92	18.113,92	0,00
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	18.113,92	18.113,92	0,00
428	01.1.2.10	ESTOQUES	162.481,41	134.476,80	162.481,41	134.476,80
444	01.1.2.10.001	Estoque de Merc. dona Para Revenda	162.481,41	134.476,80	162.481,41	134.476,80
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.385,81	0,00	1.618,92	6.766,89
817	01.2.3	IMOBILIZADO	7.385,81	0,00	1.618,92	5.766,89
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	12.242,81	0,00	0,00	12.242,81
393	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
984	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.950,00	0,00	0,00	3.950,00
5068	01.2.3.01.014	INFORMÁTICA	2,81	0,00	0,00	2,81
367	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(4.857,00)	0,00	1.618,92	(6.475,92)
565	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(687,00)	0,00	228,96	(915,96)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(1.800,00)	0,00	600,00	(2.400,00)
7616	01.2.3.05.006	(-) Computadores - Periféricos - Depreciação	(2.370,00)	0,00	789,96	(3.159,96)
1163	02	PASSIVO	805.210,50	1.491.473,43	1.762.997,99	1.066.435,06
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	193.876,17	980.139,10	1.241.363,66	455.100,73
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	183.892,78	181.431,73	325.359,16	527.770,21
1186	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	183.892,78	181.431,73	325.359,16	527.770,21
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	155.371,51	157.910,48	325.359,16	522.770,21
1250	02.1.1.05.0004	OUTRAS CONTAS TRANSITORIAS	28.521,27	23.521,27	0,00	5.000,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	62.975,79	171.375,91	108.400,12
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	62.975,79	171.375,91	108.400,12
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	0,00	32.875,79	171.375,91	108.400,12
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.190,10	649.205,87	848.795,56	7.758,80
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	536.983,29	536.983,26	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	431.722,51	431.722,61	0,00
1295	02.1.3.01.002	Féreas a Pagar	0,00	57.278,14	57.278,11	0,00
1328	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	10.035,54	10.035,54	0,00
1017	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	36.947,10	36.947,10	0,00
1356	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	21.120,00	21.120,00	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 140 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53030-919 www.carteiroazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3345-5461 - Fax: (33) 3345-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-3; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28717-AJIC.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CNPJ : 11.768.299/0001-45
 Balancete de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 46

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1366	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	0,00	21.120,00	21.120,00	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.199,10	92.102,38	91.662,27	7.758,99
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	3.596,42	49.192,46	49.879,39	4.283,35
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	4.602,68	41.378,91	40.251,87	3.475,64
4758	02.1.3.04.011	Contribuição Assistencial a Recolher	0,00	1.531,01	1.531,01	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.784,29	86.525,91	95.913,03	11.171,41
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	160,06	2.016,37	1.976,33	120,02
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	160,06	2.016,37	1.976,33	120,02
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.624,23	84.509,54	93.938,70	11.551,39
1680	02.1.4.03.006	SIMPLES NACIONAL a Pagar	1.624,23	84.509,54	93.938,70	11.051,39
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	611.334,33	511.334,33	511.334,33	611.334,33
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.334,33	511.334,33	511.334,33	511.334,33
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	511.334,33	511.334,33	511.334,33	511.334,33
2038	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	0,00	0,00	511.334,33	511.334,33
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período	511.334,33	511.334,33	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	93.936,70	1.368.505,35	(1.275.568,83)
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	93.936,70	1.368.505,35	(1.275.568,83)
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.368.270,38	(1.368.270,38)
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.368.270,38	(1.368.270,38)
2151	03.1.1.01.004	Re venda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	1.368.270,38	(1.368.270,38)
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	93.936,70	0,00	93.936,70
2252	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	93.936,70	0,00	93.936,70
2513	03.1.2.02.008	Simple Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	93.936,70	0,00	93.936,70
2390	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.234,95	(1.234,95)
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.234,95	(1.234,95)
2390	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	0,00	0,00	1.234,95	(1.234,95)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.271.629,14	134.478,80	(1.137.150,34)
2771	04.1	CUSTOS	0,00	487.790,57	134.478,80	(353.311,77)
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	487.790,57	134.478,80	(353.311,77)
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	487.790,57	134.478,80	(353.311,77)
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	0,00	182.481,41	0,00	(182.481,41)
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	325.309,16	134.478,80	(190.822,36)
2925	04.2	DESPESAS	0,00	783.838,57	0,00	(783.838,57)
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	710.347,67	0,00	(710.347,67)
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	551.909,46	0,00	(551.909,46)
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	426.098,27	0,00	(426.098,27)
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	21.120,00	0,00	(21.120,00)
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	81.149,90	0,00	(81.149,90)
2992	04.2.1.01.005	13 Salário	0,00	39.451,49	0,00	(39.451,49)
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	0,00	2.260,10	0,00	(2.260,10)
5614	04.2.1.01.010	Abono Pecuniário	0,00	540,00	0,00	(540,00)
0181	04.2.1.01.014	Salário de Estagiárias	0,00	1.350,00	0,00	(1.350,00)
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47.161,88	0,00	(47.161,88)
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S	0,00	1.160,00	0,00	(1.160,00)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58039-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3341-5421 - Fax: (33) 3341-5422

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-4; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28716-39PT
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 47

CNPJ : 11.768.299/0001-45
Balancete de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	46.001,88	0,00	(46.001,88)
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	111.216,33	0,00	(111.216,33)
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	0,00	84,44	0,00	(84,44)
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	6.724,15	0,00	(6.724,15)
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	0,00	522,25	0,00	(522,25)
3204	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	0,00	2.375,13	0,00	(2.375,13)
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	1.618,92	0,00	(1.618,92)
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	0,00	85.644,60	0,00	(85.644,60)
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	0,00	8.557,33	0,00	(8.557,33)
3344	04.2.1.03.027	Pedágios/ Estacionamento	0,00	680,64	0,00	(680,64)
4359	04.2.1.03.039	Bolsa Auxílio	0,00	2.065,00	0,00	(2.065,00)
5550	04.2.1.03.053	Despesas Gerais	0,00	1.385,12	0,00	(1.385,12)
6491	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal	0,00	1.558,75	0,00	(1.558,75)
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	29.626,80	0,00	(29.626,80)
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	4.650,26	0,00	(4.650,26)
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias	0,00	4.650,26	0,00	(4.650,26)
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	24.976,54	0,00	(24.976,54)
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	18.365,91	0,00	(18.365,91)
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	6.620,63	0,00	(6.620,63)
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	43.864,10	0,00	(43.864,10)
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	43.864,10	0,00	(43.864,10)
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	919,83	0,00	(919,83)
3585	04.2.4.01.004	IPVA	0,00	1.230,92	0,00	(1.230,92)
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	0,00	8.811,12	0,00	(8.811,12)
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	5.378,88	0,00	(5.378,88)
5037	04.2.4.01.010	IRRF	0,00	155,85	0,00	(155,85)
5142	04.2.4.01.011	SIMPLES	0,00	27.367,50	0,00	(27.367,50)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.878-4
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro São Edúardo - Joo Pessoa/PB - CEP 5805-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 351 3154-5411 - Fax: 351 3154-5411

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-5; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28715-K6T1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CNPJ : 11.768.299/0001-45
 Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 46

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	01	ATIVO	1.204.851,35	805.210,50
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.199.084,46	797.824,50
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	734.774,50	292.868,17
43	01.1.1.01	CAIXA	429.888,32	284.391,71
51	01.1.1.01.001	Caixa	429.888,32	284.391,71
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.759,55	8.476,46
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	130,71
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A	1.325,41	0,00
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,00	72,48
5428	01.1.1.02.021	Santander S/A	1.421,65	8.258,99
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	502.325,42	0,00
115	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	291.861,08	0,00
1195	01.1.1.03.008	Bradesco S/A	10.063,34	0,00
192	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	484.310,16	504.956,52
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	329.833,38	342.475,11
150	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	329.833,38	342.475,11
426	01.1.2.10	ESTOQUES	134.476,80	162.481,41
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	134.476,80	162.481,41
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.766,89	7.385,81
817	01.2.3	IMOBILIZADO	5.766,89	7.385,81
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	12.242,81	12.242,81
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	2.290,00	2.290,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	6.000,00	6.000,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	3.950,00	3.950,00
5256	01.2.3.01.014	INFORMÁTICA	2,81	0,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(6.475,92)	(4.867,00)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(615,96)	(947,00)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(2.400,00)	(1.900,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(3.159,96)	(2.000,00)
1183	02	PASSIVO	1.204.851,35	805.210,50
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	458.106,79	190.876,17
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	327.770,21	193.892,78
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	327.770,21	163.892,78
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	327.770,21	98.371,51
1250	02.1.1.05.0004	OUTRAS CONTAS TRANSITORIAS	5.000,00	76.521,27
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	108.400,12	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	108.400,12	0,00
1241	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal	108.400,12	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.768,99	8.199,10
1379	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.768,99	8.199,10
1384	02.1.3.04.001	IN.S.S. a Pagar	4.283,35	3.968,67
1392	02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	3.475,64	4.230,43
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.171,41	1.784,20
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	120,02	190,00
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	120,02	190,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	11.051,39	1.624,23
1600	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	11.051,39	1.624,23
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	746.750,62	611.334,33
1910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00	100.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
1946	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00	100.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	646.750,62	511.334,33
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	649.750,62	511.334,33
2033	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados	511.334,33	0,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.870-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Eliciano - João Pessoa/PB - CEP 53030-909 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5461 - Fax: (51) 3344-5462

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-6; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28714-5VMT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 49

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Código Classificação	Nome	2017	2016
3240	Q2 3 4 03 003 Resultado do Período	138.416,20	511.334,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.204.851,35 . Um Milhão Duzentos e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos, transcritos nas folhas 48 a 49 do livro diário nr. 8.


 MARCOS LUIZ FERREIRA
 CONTABILISTA
 CPF: 021.450.447-80
 CRC: 0.RJ-083377/O-7


 GABRIEL DE CARVALHO ALVES
 Administrador
 CPF: 167.767.957-38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58020-909 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (51) 3344441 - Fax: (51) 3344444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-7; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Nominal C: AFB28713-LQUIC
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ : 11.768.299/0001-45
Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 1/12/2017

Folha 50

Código	Classificação	Nome	2017	2016
2089	01	RECEITAS	(1.275.668,63)	(919.965,60)
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	(1.275.668,63)	(919.965,60)
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	(1.368.270,38)	(963.308,83)
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	(1.368.270,38)	(963.308,83)
2154	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	(1.368.270,38)	(963.308,83)
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	63.636,70	63.343,33
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	63.636,70	63.343,33
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	63.636,70	63.343,33
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	(1.234,65)	0,00
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(1.234,65)	0,00
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	(1.234,65)	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	(1.137.132,34)	(786.354,91)
2771	04.1	CUSTOS	(353.313,77)	(405.090,02)
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(353.313,77)	(405.090,02)
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(353.313,77)	(405.090,02)
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(352.481,41)	(395.735,09)
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda	(190.832,36)	(298.354,63)
2925	04.2	DESPESAS	(783.838,57)	(380.261,89)
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(716.347,67)	(334.079,20)
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(561.969,46)	(243.301,54)
2960	04.2.1.01.001	Salários	(428.098,27)	(177.964,21)
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	(21.120,00)	(20.752,00)
2984	04.2.1.01.004	Férias	(61.149,60)	(4.181,34)
2992	04.2.1.01.005	13 Salário	(39.451,46)	(35.275,46)
3000	04.2.1.01.008	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	(2.260,10)	(4.773,27)
5614	04.2.1.01.010	Abono Pecuniário	(540,00)	0,00
5916	04.2.1.01.013	Salário Família	0,00	(335,34)
6181	04.2.1.01.014	Salário de Estagiárias	(1.350,00)	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(47.161,88)	(19.540,41)
8034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	(1.100,00)	(443,60)
9042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	(46.061,88)	(17.511,59)
3090	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	(3.011,57)
9077	04.2.1.02.005	Contribuições Sindicais	0,00	(480,20)
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	(111.210,33)	(71.225,26)
3107	04.2.1.03.002	Aluguel	0,00	(1.168,50)
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto	(84,44)	0,00
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	(8.724,15)	(3.771,36)
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe	(522,25)	(537,78)
3204	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	(2.375,13)	(8.834,53)
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	(1.616,32)	(3.055,60)
3239	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	(85.643,80)	(27.851,37)
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	(4.008,45)
3271	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	(2.480,00)
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo	(6.537,33)	(4.260,11)
3344	04.2.1.03.027	Pedágios/ Estacionamento	(890,64)	(1.578,87)
4359	04.2.1.03.039	Bolsa Auxílio	(2.085,00)	0,00
4387	04.2.1.03.040	Despesas Administrativas	0,00	(67,26)
5550	04.2.1.03.063	Despesas Gerais	(1.393,12)	0,00
6491	04.2.1.03.068	Conselho Regional/Federal	(1.558,75)	(866,71)
7179	04.2.1.03.070	Inspecção sanitaria	0,00	(1.742,97)
7236	04.2.1.03.079	CARTÕES DE CRÉDITO	0,00	(11.079,81)
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(29.626,80)	(23.826,36)
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	(4.050,26)	(9.530,61)
9029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias	(4.050,26)	(5.266,13)
7072	04.2.3.01.007	Encargos sobre Financiamentos BANCARIOS	0,00	(4.274,51)
3478	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	(74.376,54)	(14.286,75)
3484	04.2.3.02.001	Juros	(18.355,91)	(6.993,17)
3506	04.2.3.02.003	Multas	(6.620,63)	0,00
5096	04.2.3.02.005	Taxas	0,00	(2.169,14)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro dos Lacerdaes - João Pessoa/PB - CEP 50630-900 - www.cartorioazb.com.br - Tel.: (51) 3244-5464 - Fax: (51) 3244-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-8; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH-B28712-2JX1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 51

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
5126	04.2.3.02.007	Despesas Diversas	0,00	(5.104,50)
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(43.664,10)	(2.359,03)
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	(43.664,10)	(2.359,03)
3530	04.2.4.01.001	IOF	(0,00)	(294,04)
3565	04.2.4.01.004	IPVA	(1.230,92)	0,00
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas	(8.811,12)	(97,00)
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(5.378,85)	(2.007,99)
5037	04.2.4.01.010	IRRF	(155,85)	0,00
5142	04.2.4.01.011	SIMPLES	(27.357,50)	0,00


 MARCOS LUIZ FERREIRA
 CONTABILISTA
 CPF: 021.450.447-60
 CRC: 0.RJ-083377/O-7


 GABRIEL DE CARVALHO ALVES
 Administrador
 CPF: 167.767.957-38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
R. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Centro dos Estudos - Alto Paraíso - CEP 38000-000 - Minas Gerais - Brasil - Fone: (31) 3244-5461 - Fax: (31) 3244-5462

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-9; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28711-SQ86;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valter de Miranda Cavalcante
Trib. Juiz

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 52

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SC/LEI 11638/07

Código Classificação	Nome
19 01	ATIVO
27 01.1	ATIVO CIRCULANTE
35 01.1.1	DISPONIBILIDADES
43 01.1.1.01	CAIXA
51 01.1.1.01.001	Caixa
60 01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
78 01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
86 01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A
94 01.1.1.02.003	Bradesco S/A
6428 01.1.1.02.021	Santander S/A
7695 01.1.1.02.032	C.E.F. - CONTA 4948/00000143-0
108 01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
110 01.1.1.03.001	Banco do Brasil
4936 01.1.1.03.006	Bradesco S/A
132 01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140 01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
159 01.1.2.01.0001	Clientes Diversos
248 01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302 01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
426 01.1.2.10	ESTOQUES
434 01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
863 01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817 01.2.3	IMOBILIZADO
825 01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833 01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
841 01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
894 01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
5758 01.2.3.01.014	INFORMÁTICA
957 01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA
965 01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973 01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação
1015 01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação
1163 02	PASSIVO
1171 02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180 02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198 02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201 02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos
1250 02.1.1.05.0004	OUTRAS CONTAS TRANSITORIAS
1210 02.1.2	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228 02.1.2.01	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS
1244 02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal
1280 02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279 02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287 02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295 02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309 02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317 02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar
1350 02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368 02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376 02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384 02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1382 02.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar
4758 02.1.3.04.011	Contribuição Assistencial a Recolher
1465 02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473 02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-9
Av. Presidente Getúlio Vargas, 140 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58020-900 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (35) 3344-6461 - Fax: (35) 3344-6462

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-10; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28710-KND0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ : 11.768.299/0001-45
Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SCI/LEI 11638/07

Folha: 52

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
61	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
70	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A
86	01.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal S/A
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A
9426	01.1.1.02.021	Santander S/A
7695	01.1.1.02.032	C.E.F. - CONTA 4948/00000143-0
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
113	01.1.1.03.001	Banco do Brasil
4936	01.1.1.03.006	Bradesco S/A
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
169	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
863	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
5298	01.2.3.01.014	INFORMÁTICA
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA
959	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação
915	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação
1103	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos
1250	02.1.1.05.0004	OUTRAS CONTAS TRANSITORIAS
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
1244	02.1.2.01.002	Caixa Econômica Federal
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1338	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.003	F.C.T.S. a Pagar
4758	02.1.3.04.011	Contribuição Assistencial a Recolher
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 154 - Bairro Dos Estrelas - José Pessoa/PB - CEP 50830-900 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 3314-5400 - Fax: (51) 3314-5400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-11; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB26709-1BNF.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CNPJ : 11.768.299/0001-45
 Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SC/LEI 11638/07

Folha: 53

Código	Classificação	Nome
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
2028	02.3.4.03.001	Lucros Acumulados
5240	02.3.4.03.003	Resultado do Período
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
2380	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas
4243	04.1.1.01.004	Compra de Mercadoria para Revenda
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13 Salário
3000	04.2.1.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas
3014	04.2.1.01.010	Abono Pecuniário
3181	04.2.1.01.014	Salário de Estagiárias
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3115	04.2.1.03.003	Água e Esgoto
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3190	04.2.1.03.011	Sindicato Patronal/Associação de Classe
3204	04.2.1.03.012	Correios e Malotes
6212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos
3301	04.2.1.03.023	Telefone/Internet/TV a Cabo
3344	04.2.1.03.027	Pedágios/ Estacionamento
4359	04.2.1.03.039	Bolsa Auxílio
5380	04.2.1.03.053	Despesas Gerais
6481	04.2.1.03.058	Conselho Regional/Federal
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3441	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES
5029	04.2.3.01.004	Tarifas bancárias

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Av. Presidente Getúlio Vargas, 150 - Bairro Dos Estados - Zona Povoada - CEP 38300-000 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3244-5464 - Fax: (31) 3244-5468

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 6.035/1994 e Art. 5º Inc. VII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-12; Data: 13/06/2018 12:35:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB26708-BPA0.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ : 11.768.299/0001-45
Plano de Contas 9011 - PLANO MODELO IOB - SC//LEI 11638/07

Folha. 54

Código	Classificação	Nome
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3508	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
3566	04.2.4.01.004	IPVA
4952	04.2.4.01.007	Taxas Diversas
4979	04.2.4.01.009	ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
5037	04.2.4.01.010	IRRF
5142	04.2.4.01.011	SIMPLES


MARCOS LÚCIO FERREIRA
CONTABILISTA
CPF: 021.450.447-60
CRC: 0.RJ-083377/O-7


GABRIEL DE CARVALHO ALVE
Administrador
CPF: 167.767.957-38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - 22040-000 - CEP 22040-000 - RJ - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (21) 3244-1461 - Fax: (21) 3244-1462

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-13; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28707-0VST.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Folha: 55

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Notas Explicativas as Demonstrações

Contábeis em 31/12/2017

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 138.416,29.

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da contra prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e à valor de mercado.

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

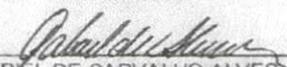
c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Cobertura de seguros

Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

SAO JOAO DE MERITI, RJ - 31/12/2017


GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Administrador
CPF: 167.767.957-38


MARCOS LUIZ FERREIRA
Contabilista
CRC: O.RJ-083377/O-7
CPF: 021.450.447-60

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 150 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51030-010 - www.tabelionato.com.br - Tel: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5662

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. VIII da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 22741306181235130218-14; Data: 13/06/2018 12:35:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB28706-P689;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ : 11.768.299/0001-45

Carta de Responsabilidade da Administração

Contábil em 31/12/2017

Folha: 55

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO JOAO DE MERITI e 31/12/2017

À
LEGCON ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA
CRC n.º RJ-004293/O
Endereço: Rua São Fidélis, 937 - Vilar dos Teles
São João de Meriti - RJ - CEP: 25.560-151
Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ 11.768.299/0001-45, que as informações relativas ao período base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

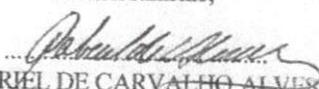
Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado SUCCESSOR, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GABRIEL DE CARVALHO ALVES
Representante Legal



Folha: 57

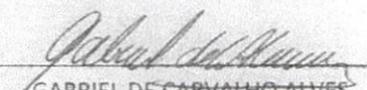
Termo de Encerramento

O presente Livro, com 57 folhas eletronicamente numeradas de 01 à 57, com número de ordem 08 e se destinou ao Livro Diário referente ao período de escrituração de 01/01/2017 à 31/12/2017, da **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, Nire n.º 33.6.0002782-9 de 23/10/2012, CNPJ: 11.768.299/0001-45, com sede Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

IN 11 de 05/12/2013 DREI

Data de início do período de escrituração 01/01/2017.

São João de Meriti, 31 de Dezembro de 2017


GABRIEL DE CARVALHO ALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 167.767.957-38


MARCOS LUIZ FERREIRA
CONTABILISTA
CRC: O.RJ-083377/0-7
CPF: 021.450.447-60



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 102/2018 – MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR..

DECLARAÇÃO DE MENOR

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, SEDIADA NA RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 – SALA 104 – VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI, CEP: 25561-140. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR, CI. 1.312.306-SSP-SC. E CPF. 028.320.707-87, DECLARA PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 ANOS..

DECLARA, AINDA ESTAR CIENTE DAS SANSÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NESTE EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO JOÃO DE MERITI, RJ., 28 DE AGOSTO DE 2018.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
CI: 1.312.306-SSP-SC. E CPF: 028.320.707-87

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME

R Luiz Alves Cavalcante, 689 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ

CEP 25.561-140
SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º102/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 – Sala 104 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140. por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio de Azevedo Jorge Junior, portador do documento de identidade RG n.º 1.312.306-SSP-SC , e do CPF n.º 028.320.707-87, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2018.


COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
RG: 1.312.306-SSP_SC - CPF: 028.320.707-87

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME
R. Luiz Alves Cavalcante, 686 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ
CEP 25.561-140
SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



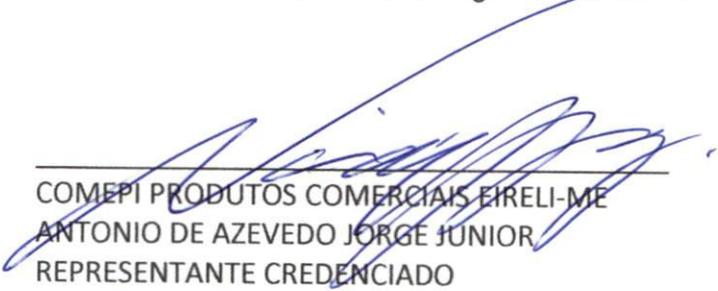
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 – Sala 104 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 102/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa Empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores firmamos a presente declaração.

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2017.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
CI: 1.312.306-SSP-SC – CPF: 028.320.707-87

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME

R. Luiz Alves Cavalcante, 686 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ

CEP 25.561-140
SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



PREGÃO PRESENCIAL 102/2018/PMPB.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 – Sala 104 – Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140 – por intermédio de seu representante legal o SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR, CI: 1.312.306-SSP-SC e CPF: 028.320.707-87, DECLARA que:

1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2018..


COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
Antonio de Azevedo Jorge Junior
Representante Credenciado
CI: 1.312.306-SSP-SC - CPF: 028.320.707-87



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **COMEPI*PRODUTOS*COMERCIAIS*ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45**, **CERTIFICA QUE CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, registro no qual o requerente figure como interessado ou responsável. 1 Processo (s).

CONTRATO - DE COMPRAS

101699-0/2015

Dada e passada aos 20 de agosto de 2018. *****

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (<http://www.tce.rj.gov.br>) utilizando-se do código de validação impresso;
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;
- 7) Certidão emitida gratuitamente.
- 8) Os processos apresentados com asterisco indicam que o processo localizado refere-se apenas ao nome fornecido por não conter o cpf cadastrado na base de dados.
- 9) Os processos apresentados podem se referir à menção ao nome do responsável/interessado em documento que integra o processo.

Código de Validação: 6e78caff1f6d43cdabd7e614ab83c56b

Emitida em, Rio de Janeiro 20/08/2018 14:45:35

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Certidão

[Voltar](#)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMPEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.768.299/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:54:04 do dia 20/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 79HP200818145404

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download



versão 2.3 [Desativar Modo de Leitor de Tela](#)



Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, atendendo ao requerido por **GABRIEL*DE*CARVALHO*ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 167.767.957-38, **CERTIFICA QUE NÃO CONSTA**, até a presente data, cadastrado no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, mantido pela Diretoria-Geral de Informática deste Tribunal, registro no qual o requerente figure como interessado ou responsável. Dada e passada aos 20 de agosto de 2018.

Observações:

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) Ficam ressalvados os casos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no endereço (<http://www.tce.rj.gov.br>) utilizando-se do código de validação impresso;
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterístico entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da Data de Emissão;
- 7) Certidão emitida gratuitamente.

Código de Validação: 4e3ebb4ee2134350b7fc07ff3ac39b03

Emitida em, Rio de Janeiro 20/08/2018 14:47:56

ATEVEDO
TÉCNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2017 16:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 829215

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 13:24:56 (hora local)**.

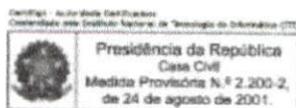
¹**Código de Autenticação Digital:** 22740410171150250116-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda4179373b7387fa237460a9692f810fec6ad378abfb77007bc8ce692c3288a95f8d9901ca8878e291552f001f676920aceea56a5d603e89b82969f3731e1a0





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

Declaramos que a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45 localizada no endereço Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/104 - Vilar Dos Teles – S.J Meriti – Rio de Janeiro – RJ, forneceu satisfatoriamente e dentro do prazo ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 materiais de odontologia: Kit Escovação Infantil Contendo: 01 escova infantil cerdas macias, aprovada pela ABO, 01 creme dental 50gr com sabor, 01 fio dental 50 m, com aroma e encerado, na quantidade de seis mil e quinhentos (6.500) kits (nota fiscal de número: 000786).

Gurupi-TO, em 14 de Setembro de 2017.

Gerlândia Alves

Gerlândia Alves dos Santos Clemente
Coordenadora do Departamento de Compras

Gerlândia Alves dos Santos Clemente
Coordenadora do Departamento de Compras
Decreto nº 0340/2016



nº 1345, esquina com/ rua 11 – Fone: (63) 3301-4346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 79.019.607, sediada na rua Luiz Alves Cavalcante, 686 - Sala 104 - Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ., CEP: 25561-140. TEL: 48-3242-8034 - E-mail: antonioaiojorgejr@gmail.com

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para fornecimento de Kits de Higiene Bucal, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 102/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNI	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (500ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa.</p> <p>Descrição do kit: ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca)., Fabricado em plástico injetado em PP e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. <input type="checkbox"/> Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). <input type="checkbox"/> Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda; <input type="checkbox"/> Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; <input type="checkbox"/> Procedência: Nacional - MARCA M3 PLASTIC <input type="checkbox"/> Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa; <input type="checkbox"/> A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar; <input type="checkbox"/> Indicação de como abrir em português, "APERTE"; <input type="checkbox"/> O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; *Garantia de 2 anos. CREME DENTAL <input type="checkbox"/> Apresentando 500 p.p.m. de flúor; <input type="checkbox"/> Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti; <input type="checkbox"/> Tubo com no mínimo 50 gramas; <input type="checkbox"/> Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;</p>	364	KIT	KIT ALG	13,60	4.950,40

11.768.299/0001-45
 COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
 EIRELI - ME
 R. Luiz Alves Cavalcante, 686 Sala 104
 Vilar Dos Teles - RJ
 CEP 25561-140
 SAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



Com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia); com Registro na ANVISA. RG/MS Nº 239080018 – Validade 19-02-2020.

MARCA GEL DENTAL CONDOR BAMBINOS ESCOVA DENTAL INFANTIL compacta com:

Protetor de cerdas; Cabeça arredondada; Com cerdas macias em nylon; Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura; Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo proximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou transparente); Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado; Deverá possuir o selo da ABO .

MARCA DENTAL K

FIO DENTAL, em Poliamida; Cera e aroma menta; Rolo de 25 metros; Caixa em Polipropileno atóxico; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO.- PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA CONFORME PORTARIA 97, ANEXOS.

MARCA ALG

REVISTINHA EDUCATIVA, Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m2, impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal. KIT

MARCA ALG

Kit de higiene bucal infantil composto por estojo plástico tipo gaveta, creme dental (1.100ppm a 1500 ppm), escova dental infantil, fio dental e revistinha educativa.

Descrição do Kit:

ESTOJO PLÁSTICO TIPO GAVETA com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor branca). Fabricado em plástico injetado em (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem inofensivos a saúde humana, Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm)., Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda; Com divisão interna, separando a escova

02

436

KIT

KIT ALG

11,58

5.048,88

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - MER. Luiz Alves Cavalcante, 689 Sala 104
Vilar dos Teles - RJ

CEP 25.581-140

SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 – Sala 104 – Vilar dos Teles – São João de Meriti – RJ – CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com



dental do creme dental e do fio dental;
 Procedência: Nacional - **MARCA M3 Plastic;**
 □ Conteúdo: 1 escova dental, 1 fio dental tipo caixa, 1 creme dental, 1 revistinha educativa;
 □ A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo à saída de ar; □ Indicação de como abrir em português, "APERTE"; □ O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas; *Garantia de 2 anos.
CREME DENTAL, com de 1.100 p.p.m. a 1.500 p.p.m. de flúor; □ Com aroma de menta, morango ou tutti-frutti; □ Tubo com no mínimo 50 gramas;
 □ Composição: H2O (carbonato de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, laurel sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio;
 □ Com selo de qualidade ABO, Registro ANVISA Nº 231560034 – VENCIMENTO 09/2019

MARCA FREE DENT

ESCOVA DENTAL INFANTIL, compacta com:
 □ Protetor de cerdas; □ Cabeça arredondada; □ Com cerdas macias em nylon; □ Pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura; □ Cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo proximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET; Deve conter 34 a 36 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. □ Embalada em saco plástico individualmente lacrado; □ Deverá possuir o selo da ABO.

MARCA DENTAL K

FIO DENTAL em Poliamida; □ Cera e aroma menta;
 □ Rolo de 25 metros; □ Caixinha em Polipropileno atóxico; □ Registro na ANVISA/Ministério da Saúde e selo de qualidade ABO. – PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA CONFORME PORTARIA 97.

MARCA ALG

REVISTINHA EDUCATIVA, Contendo 16 páginas para colorir no formato brochura, tamanho mínimo 13x18cm, papel couche colorido, gramatura aproximada de 90g/m2, impressão em preto ou azul escuro ilustradas, com assuntos sobre o tema da escova, fio dental, creme dental e flúor, destinados a promover ensinamentos com a saúde bucal.

MARCA ALG

Total da Proposta: R\$ 9.999,28 (Nove mil, novecentos noventa e nove reais e vinte oito centavos).

11.768.299/0001-45

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS
EIRELI - ME

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 Sala 104
Vilar Dos Teles - RJ
CEP 25.581-140

BAO JOAO DE MERITI - RJ

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

**CONTINUAÇÃO DA PROPOSTA "PREGÃO PRESENCIAL 102/2018"****Validade da proposta: 60 dias, conforme descrição do Edital.**

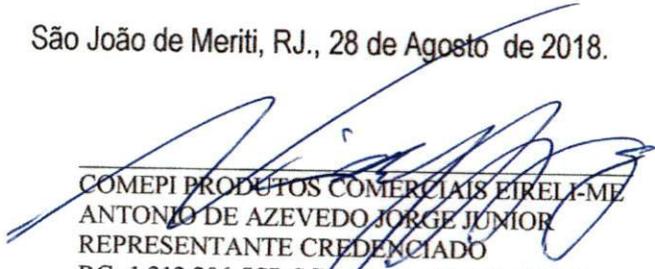
Prazo para Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Declaramos que os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco: Brasil. Agência: 576-2. Conta-Corrente: 133759-9

São João de Meriti, RJ., 28 de Agosto de 2018.



COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME
ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
REPRESENTANTE CREDENCIADO
RG: 1.312.306-SSP-SC - CPF: 028.320.707-87

**COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**

CNPJ: 11.768.299/0001-45

Inscr. Est. 79.019.607

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sala 104 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25561-140

Tel. (21) 7766-8293 - e-mail: comepi.rio@gmail.com

REGISTRO
GEL DENTAL
ITEM 01

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAILA COSMETICOS S.A.		
CNPJ	04.810.807/0001-40	Autorização	2039084
Produto	GEL DENTAL CONDOR BAMBINOS 2 HOT WHEELS COM FLÚOR SABOR TUTTI-FRUTTI		
Categoria	DENTIFRÍCIO COM OU SEM FLÚOR INFANTIL - GRAU 2		
Processo	25351.661392/2014-44		
Vencimento do Registro	19/02/2020		
Publicação do Registro	20/04/2015		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	BISNAGA DE ALUMINIO REVESTIDA - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária	239080018.001-7	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 05875581/57	14/12/2015	5037272015	289 - Alteração de Rotulagem de Produto Grau 2	Publicado deferimento
Q 10745761/59	19/09/2016	10191162015	235 - Cancelamento de Registro do Produto a Pedido	Publicado deferimento
Q 20424151/69		19158142016	267 - Certificado de Livre Comercialização de Produto Registrado para Exportação	Distribuído para a área responsável

Voltar

ANUNSA

Page 1 of 1

NOTIFICAÇÃO
PRÉVIA FIODENAL
25m - ALG

ITEM 01 e 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/10/2017 13:02:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 829210

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2018 13:24:56 (hora local)**.

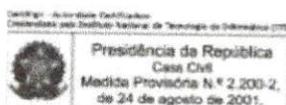
¹**Código de Autenticação Digital:** 22740410171150250334-1 a 22740410171150250334-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b10bcb1ae49c411a21e619633371f31770d8126cd7d1b751e0efb9c2b578cf63495f8d9901ca8878e291552f001f676920b8afdb1e3729cd94fef7d9f2a16372



A
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
GGCOS

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

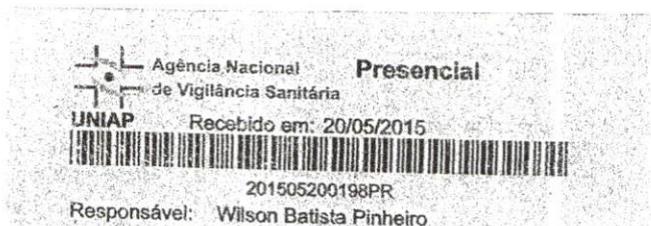
ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA-ME, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante 689, sala 101, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, CEP.: 25561-162, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, **vem mui respeitosamente**, com fulcro na Lei 6.360/76, Decreto nº 79.094, Lei 8078/90 e com base na Resolução nº 07 de 10 de fevereiro de 2015, em seu Artigo 25, Parágrafo 1º, que dispõe sobre a devida Isenção de Registro do M.S, para FIOS DENTAIS comercializados no Brasil,

DECLARAR,

Que o produto abaixo, será distribuído por esta empresa, e que atenderá ao disposto nas portarias PT/MG/MS nº 1480 de 31 de dezembro de 1990 e PT/SVC nº 97 de 26 de junho de 1996, motivando este TERMO DE NOTIFICAÇÃO, o comunicado da GGCOS, tabela 3, em que determina que os produtos descartáveis, dentre eles, FIOS DENTAIS, até que seja deliberada NOVA RESOLUÇÃO pela ANVISA, serão anuídos nesta forma que assim se faz apresentar.

Produto:

FIO DENTAL MARCA ALGdental 25 METROS



Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 Sala 101 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - Cep.: 25.561-162
Telefone: (21) 2600-0411 e ccc@algbrasil.com



ROTULAGEM:

HILLO Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 36.289.924/0001-05
Rua: Jonacy Coelho da Silva, s/n
Cep: 28.495-000 - Apenibé - RJ
SAC: (22) 3864-1566
Resp. Téc.: Orinda F. F. Dadam

COMPOSIÇÃO: Menta Arvensis,
Paraffin, Leas Oil e Mineral Oil.

MODO DE USAR: Corte aproximadamente
45cm do FIO DENTAL HILLO, aplicando entre
os dedos. Deslize o fio dental entre os
dentes em movimentos regulares para cima
e para baixo inclusive próximo à gengiva.

INDÚSTRIA BRASILEIRA



25 metros

Lote:.....

Fab:...../...../.....

Validade:...../...../.....

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento

Brasilia/DF, 20 de maio de 2015

Patrícia Simões da Silva
Patrícia Simões da Silva
Responsável Legal

Monique Pimenta
Monique Pimenta
Responsável Técnica



CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
DI FIORENA INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA EPP 2.03859-5
PÓ DESCOLORANTE AZUL VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466195/2014-92 2.3859.0455.001-9
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
DESCOLORANTE CAPILAR
POTE DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
PÓ
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
ÁGUA OXIGENADA OX 10 VOLUMES VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466145/2014-60 2.3859.0453.001-8
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOÇÃO
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
ÁGUA OXIGENADA OX 30 VOLUMES VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466224/2014-32 2.3859.0451.001-7
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOÇÃO
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
ÁGUA OXIGENADA OX 20 VOLUMES VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466171/2014-06 2.3859.0454.001-3
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOÇÃO
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
ÁGUA OXIGENADA OX 40 VOLUMES VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466295/2014-44 2.3859.0456.001-4
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LOÇÃO
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
PÓ DESCOLORANTE VIOLETA VITTA COLOR VITTA HAIR PROFESSIONAL
25351.466293/2014-67 2.3859.0452.001-2
FRANCA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
DESCOLORANTE CAPILAR
POTE DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
PÓ
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS CARVALHO LTDA 2.04907-7
CHANEL SUBLIMAGE LA CREME TEXTURE UNIVERSLLE
25351.467263/2014-21 2.4907.0104.001-9
CHANEL S.A.S./FRANCA 09/2019
COMERCIAL 30 MESES
PRODUTO PARA RUGAS
POTE DE VIDRO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
LAGUNE COSMETICS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EPP 2.04743-0

PÓ DESCOLORANTE AZUL EIGHT ELEGANCE
25351.468241/2014-34 2.4743.0030.001-8
MAUÁ/SP 09/2019
PROFISSIONAL 2 ANOS
DESCOLORANTE CAPILAR
SACO PLÁSTICO
POTE DE PLÁSTICO
PÓ
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
BAYONNE COSMETICOS LTDA 2.02288-6
SHAMPOO TRATAMENTO PROFISSIONAL CONTROLE DE QUEDA SERIE PREMIUM RACCO
25351.470595/2014-01 2.2288.0255.001-4
CURITIBA/PR 09/2019
COMERCIAL 36 MESES
XAMPU ANTICASPAS, ANTIQUEDA E/OU COM FINALIDADE ESPECÍFICA
BISNAGA DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
LÍQUIDO VISCOZO
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
MAXIBRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA 2.04074-9
OX MATIZADORA 20 VOLUMES COLORIMETRIA BRASILLIS MAXILINE PROFESSIONAL
25351.458676/2014-25 2.4074.0045.001-5
BELO HORIZONTE/MG 09/2019
PROFISSIONAL 24 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
RH COSMETICOS LTDA 2.03937-4
Oxidante Cremosa Estabilizada 35 Vol - Radiance Plus
25351.460880/2014-88 2.3937.0018.001-1
BOTUCATU/SP 09/2019
COMERCIAL 24 MESES
ÁGUA OXIGENADA 10 A 40 VOLUMES (INCLUÍDAS AS CREMOSAS EXCETO OS PRODUTOS DE USO MEDICINAL)
FRASCO DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
CREME
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Descolorante Livre de Amônia Radiance Plus
25351.460857/2014-95 2.3937.0019.001-5
BOTUCATU/SP 09/2019
COMERCIAL 24 MESES
DESCOLORANTE CAPILAR
POTE DE PLÁSTICO
PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA
PÓ
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
INDÚSTRIAS RAYMOUND'S LTDA 2.03156-6
Creme Dental com Flúor FreeDent Mentis
25351.468242/2014-40 2.3156.0034.001-3
BOM JESUS DOS PERDOES/SP 09/2019
COMERCIAL 36 MESES
DENTÍFRICO ANTICARIE
BISNAGA PLÁSTICO LAMINADO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
RESTRICÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
COLOR WAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 2.03656-3
COLORAÇÃO COLOR AFFAIR ELISAFER PROFESSIONAL 1.7 Preto Azulado 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.001-9
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

3.0 Castanho Escuro 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.002-7
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
4.0 Castanho Médio 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.003-5
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
5.0 Castanho Claro 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.004-3
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
6.0 Louro Escuro 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.005-1
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
7.0 Louro Natural 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.006-1
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
8.0 Louro Claro 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.007-8
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
9.0 Louro Médio Claro 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.008-6
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
6.1 Louro Escuro Acinzentado 25351.460891/2014-60 2.3656.0319.009-4
SANTANA DE PARNAÍBA/SP 09/2019
PROFISSIONAL 36 MESES
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO
CAIXA DE CARTOLINA
CREME
2002 - Registro do Produto
USO PROFISSIONAL

Registro MS
Free Dent

ITEM 02

ALVARA
SANITARIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2018 10:58:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 963477

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2019 16:18:09 (hora local)**.

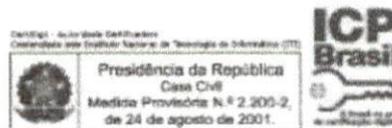
¹**Código de Autenticação Digital:** 22741804181523140644-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b497924ad648105d0ea256be6c319b297ea2ea71bee6f1de787e173623fd65caa95f8d9901ca8878e291552f001f67692dede47b189200ca29601a51c7d8f7f63





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
concede o presente Termo de Licença de Funcionamento Sanitário ao estabelecimento
de saúde abaixo especificado por atender as exigências legais.

Processo: 15/786/18

Exercício: 2018

CNPJ/CPF: 11.768.299/0001-45

Validade: Abril/2019

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME

Endereço:

RUA: LUIZ CAVALCANTE

Número:

689

Complemento:

SALA 104

Bairro:

Vilar dos Teles

Município:

São João de Meriti

Estado:

RJ

Atividade:

COMÉRCIO ATACADISTA COSMÉTICOS, SANEANTES, PRODUTOS
PARA SAÚDE, materiais médico hospitalares, laboratoriais e correlatos.

Proprietário:

Gabriel de Carvalho Alves

Responsável Técnico:

Monique Amorim Pimental

Órgão/Registro:

CRBio- 38.742/02

Este Certificado poderá ser cancelado a qualquer momento pela autoridade sanitária, desde que,
constatada irregularidades, infrações legais ou causas de riscos sanitários.

São João de Meriti, 14 de Abril de 2018.

Superintendência de Vigilância Sanitária



Paulo Rodrigo de A. Silva
Superintendente de Vig. Sanitária
Matrícula Nº 99707



AFE

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Espaço
Cidadão

Profissional
de Saúde

Setor
Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME	CNPJ 11.768.299/0001-45
Endereço Completo RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689, SALA 104 - VILAR DOS TELES CEP: 25561140 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ	Telefone 21 37552168
Responsável Técnico MONIQUE AMORIM PIMENTA	Responsável Legal SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 2.08.866-1	Data do Cadastro 12/09/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.297412/2016-85	Cadastro 2-Cosmético	

Atividades / Classes

DISTRIBUIR

- Perfumes
- Cosméticos
- Produtos de Higiene

[Voltar]

[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA - Todos os direitos reservados

Até
Cosméticos
comepi



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR COSMÉTICOS
EMBALAR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR COSMÉTICOS
FABRICAR PERFUMES
FRACIONAR COSMÉTICOS
FRACIONAR PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR COSMÉTICOS
REEMBALAR PERFUMES
EMPRESA SUPREMA DERMÓ NUTRITION LTDA ME
ENDEREÇO Rua Francisco Gigliotti n.º 490 SLJ SALA 03
BAIRRO JD Pinheiros CEP: 15091280 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ 18.796.829/0001-408
PROCESSO 25351.32612/2016-77
AUTORIZ/MS 2.08878-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TERREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ 24.240.148/0001-61
PROCESSO 25351.32615/2016-81
AUTORIZ/MS 2.08878-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR PERFUMES
EMPRESA FBYS COSMÉTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO Av. Alberto Pulcinella, 4860
BAIRRO Dist Ind Antonio Delfa Torre CEP: 14406100 - FRANCA/SP
CNPJ 21.358.430/0001-50
PROCESSO 25351.09255/2016-82
AUTORIZ/MS 2.08878-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
EMBALAR COSMÉTICOS
EMBALAR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR PERFUMES
FABRICAR COSMÉTICOS
FABRICAR PERFUMES
REEMBALAR COSMÉTICOS
REEMBALAR PERFUMES
EMPRESA COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
ENDEREÇO RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE Nº 689, SALA 104
BAIRRO VILAR DOS TELES CEP: 25561140 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ 11.768.290/0001-45
PROCESSO 25351.297412/2016-85
AUTORIZ/MS 2.08866-1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA ESSENCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA EPP
ENDEREÇO ESTRADA CHICO PAES, 23
BAIRRO VILA GENI CEP: 06855250 - ITAPEVICERICA DA SERRA/SP

CNPJ 15.120.887/0001-29
PROCESSO 25351.326280/2016-86
AUTORIZ/MS 2.08880-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS
EXPEDIR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO AVENIDA GUYRAUPIA S/Nº, QUADRA 53, LOTE 13
BAIRRO JARDIM HELVECIA CEP: 74933560 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ 24.382.535/0001-32
PROCESSO 25351.306667/2016-94
AUTORIZ/MS 2.08878-2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR COSMÉTICOS
ARMAZENAR PERFUMES
ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR COSMÉTICOS
DISTRIBUIR PERFUMES
DISTRIBUIR PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR COSMÉTICOS
EXPEDIR PERFUMES
EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1
BAIRRO CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ 24.775.161/0001-15
PROCESSO 25351.316535/2016-04
AUTORIZ/MS 1.15804-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EMPRESA ENTOURAGE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO, 507 SALA 03
BAIRRO VILA MARTINA CEP: 13271130 - VALINHOS/SP
CNPJ 23.040.854/0001-45
PROCESSO 25351.325559/2016-05
AUTORIZ/MS 1.15804-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
ARMAZENAR MEDICAMENTO
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR MEDICAMENTO
IMPORTAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA EQUIPO FARMA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO AVENIDA TUCUNARÉ, 550 - PAVIMENTO TERREO PARTE A e ANDAR 1 SALA 101
BAIRRO TAMBORE CEP: 06460020 - BARUERI/SP
CNPJ 24.240.148/0001-61
PROCESSO 25351.32619/2016-12
AUTORIZ/MS 1.15805-0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA B MELO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO AV VISCONDE DE PELOTAS, Nº 77 - TERREO E SUBSOLO
BAIRRO CENTRO CEP: 58012060 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ 16.717.334/0001-10
PROCESSO 25351.320827/2016-12
AUTORIZ/MS 1.15796-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA DENTAL AGUDOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO AVENIDA BENEDITO OTONI Nº 411 A
BAIRRO CENTRO CEP: 17120000 - AGLDOS/SP
CNPJ 25.172.737/0001-13
PROCESSO 25351.302704/2016-18
AUTORIZ/MS 1.15800-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA PROFITATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO RUA JOSE CHEINFERT Nº 315
BAIRRO BARRIL CEP: 83707690 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ 03.022.656/0001-01
PROCESSO 25351.314657/2016-61
AUTORIZ/MS 1.15793-8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA SAGUARAGI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO RUA ADA NEGREI 359 349/347
BAIRRO SANTO AMARO CEP: 04755000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ 46.912.218-0001-13
PROCESSO 25351.320829/2016-71
AUTORIZ/MS 1.15791-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA service modic express comissaria de despachos e transportes Ltda-me
ENDEREÇO rua manoel coelho, 676 - sala 611
BAIRRO centro CEP: 09510101 - SAO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ 04.351.670/0001-02
PROCESSO 25351.223635/2016-86
AUTORIZ/MS 1.15800-7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA WRS - Soluções em Serviços de Manutenção Ltda me
ENDEREÇO Rua Almirante Barroso, nº 330, sala 02
BAIRRO Centro CEP: 88303040 - ITAJAÍ/SC
CNPJ 13.140.107/0001-87
PROCESSO 25351.313449/2016-88
AUTORIZ/MS 1.15789-5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR MEDICAMENTO
EMPRESA SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO RUA PRAIA DO JACARE, S/N. AREJO RUA PROJETA DA, 106, LOTE D, QUADRA SD
BAIRRO JACARE CEP: 58105810 - CABEDELO/PB
CNPJ 23.646.746/0001-72
PROCESSO 25351.294241/2016-91
AUTORIZ/MS 1.15808-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR MEDICAMENTO
DISTRIBUIR MEDICAMENTO
EXPEDIR MEDICAMENTO
EMPRESA Dart - Trading, Comercio, Importação e Exportação de Material de Construção Ltda
ENDEREÇO Rua Joaquim Pessoa,86 - Area 02
BAIRRO Imbiriba CEP: 51200100 - RECIFE/PE
CNPJ 02.648.096/0001-24
PROCESSO 25351.317793/2016-01
AUTORIZ/MS: P8622Y18L784 (8.14118-8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
IMPORTAR CORRELATOS
EMPRESA medic system ltda
ENDEREÇO av conselheiro furtado 2591 sala 708 edif belem metropolitano
BAIRRO cremação CEP: 66040100 - BELEM/PA
CNPJ 171.710.344/0005-10
PROCESSO 25351.326125/2016-02
AUTORIZ/MS: XW04213XHMW9 (8.14128-2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA ELITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO AV. TRANSCONTINENTAL Nº 856N-1
BAIRRO CASA PRETA CEP: 76907564 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ 24.775.161/0001-15
PROCESSO 25351.316582/2016-04
AUTORIZ/MS: 8861WXX63W0W (8.14120-3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA MARCHIA MARIA BRASILEIRO DE MENEZES - ME
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOSE LOURENÇO, 870 SALA 403
BAIRRO ALDEOTA CEP: 60115281 - FORTALEZA/CE
CNPJ 21.126.350/0001-79
PROCESSO 25351.317825/2016-05
AUTORIZ/MS 633169LY3505 (8.14112-6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR CORRELATOS
DISTRIBUIR CORRELATOS
EXPEDIR CORRELATOS
EMPRESA VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, 555 SALA 806
BAIRRO CENTRO CEP: 24030125 - NITERÓI/RJ
CNPJ 25.249.213/0001-82
PROCESSO 25351.327749/2016-07
AUTORIZ/MS: 6M61M5X1AM97 (8.14131-1)



EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
R. SAO VICENTE, S/N GALPAO 02

BAIRRO: DISTRITO ARIRIU
CEP: 88135102
PALHOCA - SC

CNPJ 004 8307001160
TELEFONE 48 3382 1300

IE 256698945
RNTRC

TIPO DO CT-E

Normal

TIPO DO SERVIÇO

Normal

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO

SIM

NÃO

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES NATUREZA DA OPERAÇÃO
6359 TRANSP DISPENSADO DOC FISCAL

DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico

MODAL

Rodoviário

MODELO

57

FL

1 / 1

SÉRIE

1

NÚMERO

458738

DATA E HORA DE EMISSÃO

20/08/2018 17:39:04

INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
4218 0800 4283 0700 1160 5700 1000 4587 3810 0458 7389

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

Protocolo de Autorização de Uso

342180022424364 20/08/2018 17:41:10-03:00

INÍCIO DA PRESTAÇÃO

4211900 PALHOCA

SC

TERMINO DA PRESTAÇÃO

4118451 PATO BRAGADO

PR

REMETENTE ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR

ENDEREÇO RUA SAO VICENTE GALPAO 2 3 ARIRIU

MUNICÍPIO PALHOCA

CEP 88130-000

CNPJ/CPF 028.320.707-87

IE

UF SC PAIS BRASIL

FONE 04832428034

DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO AV WILLY BARTH 2885 CENTRO

MUNICÍPIO PATO BRAGADO

CEP 85948-000

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

IE ISENTO

UF PR PAIS BRASIL

FONE

EXPEDIDOR ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR

ENDEREÇO RUA SAO VICENTE GALPAO 2 3 ARIRIU

MUNICÍPIO PALHOCA

CEP 88130-000

CNPJ/CPF 028.320.707-87

IE

UF SC PAIS BRASIL

FONE 04832428034

RECEBEDOR MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ENDEREÇO AV WILLY BARTH 2885 CENTRO

MUNICÍPIO PATO BRAGADO

CEP 85948-000

CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05

IE ISENTO

UF PR PAIS BRASIL

FONE

TOMADOR DO SERVIÇO ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR

MUNICÍPIO PALHOCA

CEP 88130-000

ENDEREÇO RUA SAO VICENTE GALPAO 2 3 ARIRIU

UF SC

PAIS BRASIL

CNPJ/CPF 028.320.707-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FONE 04832428034

PRODUTO PREDOMINANTE

DIVERSOS

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA CARGA

0,00

QTD

VOLUMES

PESO DECLARADO

CARGA 1,0000

UN

1,0000

KG

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME VALOR

23,00

NOME

GRIS

VALOR

0,00

FRETE VALOR

0,00

OUTROS

VALOR

3,14

PEDAGIO

0,00

TDA/TDE

VALOR

0,00

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

26,14

VALOR A RECEBER

26,14

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO

Tributação normal ICMS

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO

26,14

ALÍQUOTA DO ICMS

12,00

VALOR ICMS

3,14

% RED. BC. CALC.

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE

SÉRIE/NRO. DOCUMENTO

NÚMERO

TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE

SÉRIE/NRO. DOCUMENTO

NÚMERO

Outros

PREVISÃO DO FLUXO DA CARGA

SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE ORIGEM

CS - SAO JOSE

SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE PASSAGEM

SIGLA OU CÓDIGO INT. DA FILIAL/PORTO/ESTAÇÃO/AEROPORTO DE DESTINO

EB - MARECHAL CANDIDO RONI

OBSERVAÇÕES GERAIS

CHIARI & GEVEHR LTDA - EPP / LINHA QUINTA DAS SELECOES - SN / MARECHAL CANDIDO RONDON - PR / IE: 9075794840 / CNPJ: 28.251.146/0001-29 / ANTT: 50474822

O ARQUIVO XML DESTA CT-E ESTA DISPONIVEL NO PORTAL DA EXPRESSO SAO MIGUEL

LTDA. ACESSE <http://WWW.EXPRESSOSAOMIGUEL.COM.BR> Valor Aprox. Tributos (LEI 12741, 08/12/12): R\$ 3,52 (13,45%) FONTE: IBPT

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOMIÁRIO

RNTRC DA EMPRESA

00081509

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e

RESERVADO AO FISCO

COBRANCA: CARTEIRA

FRETE: PAGO

C: 1

DIGITADOR: CAROLINE BERGMANN DE SOUZA

RNTRC ETC 50474822

CROSS DOCKING

FALE CONOSCO AG.: MARECHAL CANDIDO RONDON (45) 3254-7781



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 170/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018.

PROCESSO LC N.º 168/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP n.º 105/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, acordo com a Lei Municipal 1.601.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018, às 08h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, acordo com a Lei Municipal 1.601. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes a(s) empresa(s) abaixo relacionadas(s):

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME	11.768.299/0001-45
---	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME	ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR
---	--

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** a pregoeira leu em voz alta o valor global por item cotado pela licitante objeto desta licitação, SENDO: ITEM N.º 01 R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), ITEM N.º 02 R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). O pregoeiro analisou a proposta e verificou que a mesma está de acordo com o solicitado no edital convocatório. Como o credenciado pela empresa não estava presente para lances aceitou-se os valores inicialmente cotados pela empresa. SENDO: ITEM N.º 01 R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), ITEM N.º 02 R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelo s presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME** ao valor global final por item sendo: ITEM N.º 01 R\$ 13,60 (treze

Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reais e setenta centavos), ITEM Nº 02 R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:35min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene D. Petry - k.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018.

PROCESSO LC Nº 168/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, acordo com a Lei Municipal 1.601.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018, que é o Menor Preço **POR ITEM**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

ITEM 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

ITEM 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 102/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 102/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", o qual tem por objeto a aquisição de kits de higiene bucal Conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4534), no dia 31/07/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1466 de 30/07/2018, no TCE de 31/07/2018, ficando definida a data de 13 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Houve impugnação ao edital, conforme protocolo 2018/08/002011, motivo pelo qual houve REPUBLICAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4538), no dia 14/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1475 de 10/08/2018, no TCE de 10/08/2018, ficando definida a data de 28 de agosto de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve demais impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a Ata nº 170/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa protocolizou envelopes para concorrer ao certame, entretanto, não havia representante credenciado, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018.

PROCESSO LC Nº 168/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de higiene bucal para desenvolvimento das atividades do Programa Saúde na Escola a ser realizado na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado, acordo com a Lei Municipal 1.601.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

ITEM 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).

EMPRESA VENCEDORA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME.

ITEM 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 4489
de 29/08/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4543
de 31/08/18 FL. 03
Margo
Visto